

# Distrito Federal

Orgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal

Brasília, 25 de março de 1969

Ano II No. 44

## COLETA DE LIXO

Até o fim deste mês, toda a extensão das avenidas W-2 e W-3 (lado comercial) deverá estar com o seu sistema de coleta de lixo disciplinado, com base no artigo 304 do Código de Edificações da PDF.

Simultaneamente, a Divisão Metropolitana do SLU está realizando o mesmo trabalho nas ruas transversais - setor oeste estando totalmente concluídos os serviços da rua do Distrito, (Sqs 102/302) até a rua da caixa Econômica (Sqs 111/311).

Informou o Diretor da Divisão Metropolitana do SLU vai atacar as ruas transversais já urbanizadas e de maior movimento, do setor leste.

## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria do Governo

O Dr. Carlos Santos Júnior Secretário do Governo do Distrito Federal, recebeu no dia de hoje as seguintes pessoas:

Dr. Wilson Eliseu Sesana, Secretário de Saúde; Dr. Wilson Júlio de Miranda, Secretário de Finanças; Prof. Ivan Luz, Secretário de Educação e Cultura; Prof. Rosalvo Gomes Cruz da Secretaria de Educação; Dr. Rubens Barreto Ribeiro Codeplan; Dr. Wagner Ulisses BRB.

## CODEPLAN

Os acionistas da CODEPLAN estarão reunidos em Assembléia-Geral Extraordinária, no próximo dia 24, às 9 horas, em sua sede provisória no 10o. andar do Edifício do BNDE. É para tratar de assunto diversos.

## CERRADO

Essencialmente técnica e muito bem ilustrada, já está em circulação o no. 2 de "Cerrado", difundindo as realizações do Governo do Distrito Federal, no setor da produção agrícola e pecuária. Nas suas páginas podem ser encontrados artigos abandonado assuntos de suinocultura, fruticultura, horticultura, mecanização, caprinocultura e outros, aos quais remetemos o leitor interessado.

## HD DE TAGUATINGA PRONTO EM 450 DIAS

Dentro de 450 dias deverá estar concluído o Hospital Distrital de Taguatinga. A assinatura do contrato para construção do prédio foi realizada, ontem, no Gabinete do Prefeito do DF, estando presentes, além do prefeito Wadjo Gomide, os Secretários Wilson Sesana e Silvio Jaguaribe, o Administrador Regional daquela cidade satélite, Sr. Fúlvio Machado e representantes da firma Adersy S/A, encarregada da construção.

O valor total do projeto é de dezesseis milhões de cruzeiros novos, prevendo-se que o ambulatório possa fun-

cionar antes do término das obras.

O HOSPITAL

O novo hospital disporá de 300 leitos e de todos os meios clínicos, cirúrgicos e sanitários para atendimento da população daquela cidade satélite, dentro dos moldes da medicina preventiva e curativa. Conterá, segundo o projeto, com salas de emergência; de reidratação infantil; centro cirúrgico com seis salas de operações; salas de operações ligeiras; centro de recuperação pós-operatório; centro obstétrico com três salas de parto, uma de parto cirúrgi-

co e uma de curetagem.

Os Centros têm possibilidade para isolar, de per si, cada sala, para efeito das chamadas "operações contaminadas", sem prejudicar o funcionamento simultâneo das demais. Terá ainda, o novo hospital, unidades clínicas e de saúde pública, com serviços de profilaxia, cadastramento, visitaçao sanitária e dispensário de doenças infecto-contagiosas. Unidades de cardiologia, pediatria, dermatologia, traumatologia e de otorrinolaringologia completarão o seu sistema de atendimento.

## A NOVA SILHUETA DE NOVA YORK EDUCAÇÃO



Nova York está vestindo roupa nova. Aos poucos as velhas construções vão dando lugar a arrojados arranha-céus, onde os vidros e os metais estão substituindo as tradicionais paredes de cimento. A Terceira e a Sexta Avenidas já apresentam um aspecto totalmente novo e brevemente até a própria Broadway verá surgir um arranha-céu no terreno do tradicional Hotel Astor, recentemente demolido. Na foto, o novo e majestoso "Seagram Building", projeto do renomado arquiteto Van Der Rohe, sobressai entre as novas construções da Park Avenue. (USIS).

## PROPOSTAS

Doravante, as propostas referentes a convites, tomadas Doravante, as propostas para fornecimento de materiais ou prestação de serviço à Fundação do Serviço Social do Distrito Fede-

ral, não serão apanhadas pela Seção de Compras da entidade. As firmas interessadas deverão proceder à entrega das mesmas na Secretaria da Comissão Permanente de Licitações.

WASHINGTON (IPS)- Programas multinacionais de adiestramento em ciências - tecnologia e educação anunciados como um importante instrumento da Aliança para o Progresso para atender a certas necessidades especializadas de desenvolvimento na América Latina, foram iniciados, oficialmente em três países.

Universidades de instituições de pesquisas no Brasil, Argentina e Chile foram autorizadas a dar começo a seus programas multinacionais, a 1o. de março declararam funcionários do Consenso Cultural Interamericano (CCI).

O CCI é um importante organismo da Organização dos Estados Americanos (OEA) e tem sua sede em Washington.

Já se preparam e aprovaram os programas que serão executados por instituições, de outros países da OEA acrescentaras os mesmos funcionários. Todavia, explicaram que administração dos programas interamericanos foi limitado como decidiram os governos membros da OEA em sua reunião de Maracay, Venezuela no ano passado às instituições dos países que contribuíram para os Fundos Regionais Especiais, estabelecidos para financiar os programas.

Até agora os únicos países que contribuíram foram o Brasil, com 93,994 dólares; Argentina com 22000, Chile, com 400,000 e Estados Unidos com 200,000.

Portanto, tais contribuições somam menos de 1 milhão de dólares. No entanto, a Comissão Executiva do CCI aprovou um orçamento de milhões de dólares para os seis primeiros meses de 1969. Mesmo este orçamento vado em Maracay em fevereiro de 1967.

dólares inicialmente aprovado em Maracay em fevereiro de 1967.

## NOTÍCIAS DA PDF

- Dentro de pouco mais de um ano deverá estar concluído o Hospital Distrital de Taguatinga.

- Já está em funcionamento, na Granja do Torto, a máquina classificadora de ovos, adquirida pela Secretaria de Agricultura da PDF, para simplificar o trabalho de seleção dos ovos para incubação.

- Até o fim deste mês, toda a extensão das avenidas W2 e W3 (lado comercial), deverá estar com seu sistema de coleta de lixo disciplinado, de acordo com o Código de Edificações da PDF.

- Doravante, as propostas referentes a fornecimento de material ou prestação de serviços à Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, não serão apanhadas pela Seção de Compras da entidade. Os interessados deverão proceder à entrega das mesmas na Secretaria da Comissão Permanente de Licitações.

- Os acionistas da Codeplan estarão reunidos em Assembléia-Geral Extraordinária, no próximo dia 24, às 9 horas, em sua sede provisória no 10o. andar do Edifício B.N.D.E. Serão tratados assuntos diversos.

- Através do Centro de Preparação de Material Didático está sendo ministrado um curso de Comunicação e Recursos Audio-Visuais na Escola Primária. É uma promoção da Coordenação de Educação Primária do DF.

## DAE NO SRIA

Já estão em fase final os trabalhos de instalação de água e esgotos da Cidade Industrial. Segundo o Sr. Lúcio Gomide, Diretor do D.A.E., as obras, ora em conclusão, poderão favorecer 50 mil habitantes.

O Departamento de Água e Esgotos já concluiu a construção de adutoras, distribuidoras e coletoras, dentro do plano de atendimento total daquele Núcleo, tendo as obras custado aproximadamente NCr \$ 2.500.000,00.

## DISTRITO FEDERAL

Órgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal, editado pela SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - Coordenação de Racionalização e Produtividade - Divisão de Documentação. Diretor Responsável: J.P. Batista - Redação e Administração: Setor Bancário Sul - Ed. Brasília - 16º andar. Composição e Impressão: Oficinas do "Correio Braziliense" Setor de Indústrias Gráficas, telefone 42-71-77. Assinatura anual: Ncr\$ 30,00. Brasília - Distrito Federal.

# JÁ FUNCIONANDO MÁQUINA PARA CLASSIFICAR OVOS

Entrou em funcionamento hoje, na Granja do Torto a máquina classificadora de ovos, adquiridas pela Secretaria de Agricultura e Produção da PDF para simplificar o trabalho de seleção dos ovos a serem incubados para reprodução de pintos.

A informação é do Sr. Manoel Carneiro de Albuquerque; Diretor do Departamento Agropecuário da SAP adiantando que a classificadora tem capacidade para selecionar quatro mil ovos por hora, além de dispor de um sistema para-ovoscopia possibilitando um perfeito exame interno do ovo.

### FISCALIZAÇÃO

A máquina classificadora tem condições técnicas para auxiliar na fiscalização da venda de ovos no comércio, fazendo a verificação para controle da classificação estabelecida pelo Governo. Os ovos poderão ser classificados como dos tipos "extra",



Os primeiros testes da máquina de classificação de ovos adquirida pela Secretaria de Agricultura e Produção, visando simplificar o trabalho de seleção de ovos na Granja do Torto, foram assistidos pelos srs; Manoel Carneiro, Eptácio Pifaro e Antônio de Freitas, do Departamento Agropecuário.

### MAQUINA

Os ovos colocados na máquina são levados automaticamente por um sistema de escovas plásticas que os deixam limpos para o consumo sem alterá-los, em caso de serem destinados a incubação.

grande, médio, pequeno e industrial.

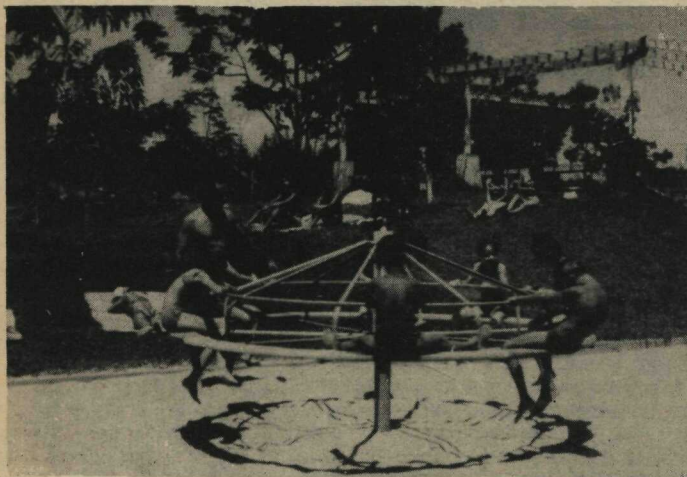
O trabalho da máquina é controlado por dois homens ficando um encarregado de colocar os ovos na bandeja de entrada e outro na extremidade da máquina engradando os ovos já selecionados nos diversos tipos,



A Diretoria do MBTC, na pessoa de seu líder, o Dr. Roosevelt Nader (foto) esforça-se por tornar o clube cada vez mais entrosado com a vida de Brasília o que ficou suficientemente comprovado, por ocasião da eleição de sua candidata ao título de Rainha do Carnaval de 1968.



O MBTC dispõe de atualizadíssimas quadras de esporte, contando-se, entre elas, três de vôlei, duas de basquete, três "courts" de tênis, sem falar na de futebol de salão e de outras modalidades de esporte.



Nos 25.000m<sup>2</sup> de área ajardinada e arborizada do MBTC, está o maior parque infantil de Brasília com todos os aparelhos de recreação, para a alegria da petizada.

Há 7 anos precisamente começavam a ser estacadas as então futuras e hoje atualíssimas quadras de esportes. Três para Vôlei duas para basquete e três "courts" de tênis - sem falar na de futebol de salão. Não se pode deixar de assinalar ainda que, na entrevista que concedia ao "DISTRITO FEDERAL", o-precidente reeleito, Dr. Roosevelt Nader, deixava bem claro que as tôdas especi-

ficações para os esportes deveriam corresponder às cotas fixadas pelas respectivas Federações Internacionais - como é o caso da piscina olímpica. E para os mais aficionados não falta um gramado em tamanho oficial para o futebol. Só que não se cogita ainda de disputa, sendo mais um lugar para o recreio dos sócios.

Pensa-se numa solução para a realização dos proje-



Os projetos arquitetônicos do MBTC atendem aos modernos ditames da racionalização e produtividade, de economia e conforto, para atender até 4 mil sócios.

tos arquitetônicos, consoante com os ditames de racionalização e produtividade. Economia e conforto, para atender aos três mil sócios atuais, num projeto específico para 4 mil. Os flagrantes desta reportagem focalizam a arborização que cobre todo o clube e as instalações moderníssimas para tratamento da água das piscinas.

Sábado à noite, moças e rapazes de Brasília vão dançar no salão panorâmico - com orquestra. E o bar da piscina atende com refeições o que dispensa a ida em casa para o almoço. A convivência chega ao seguinte ponto: as embaixadas sediadas em Brasília oficiaram ao Minas Brasília no sentido de ser-lhes permitida a utilização do gramado do campo de futebol e obtiveram, porque a integração social saída é a meta maior a que se visa e que se obtém.

Esse clube, nascido de uma idéia dos membros do judiciário de Brasília, mineiros, nasceu e cresceu

realmente. Mas não ficou para a colônia mineira que se transferia para a nova capital. Hoje pertence a Brasília, e, segundo o seu Presidente, é nosso o Minas Brasília. Já é um clube para o Brasil.

Com um programa social de três eventos marcantes - O Baile de Apresentação das "dez mais elegantes" de Gilberto Amaral, o Baile de São João, o Baile da Primavera e o "Reveillon" o Minas Brasília Tênis Clube se revela dentre os recantos mais aprazíveis do Distrito Federal, tanto quanto é na realidade fonte permanente de distração e higiene mental para os seus associados.

Nos lotes duplos de sua área total se estendem atualmente 25.000m<sup>2</sup> ajardinados, contendo, entre uma vasta arborização, o maior parque infantil de Brasília com todos os aparelhos de recreação para a alegria da petizada.

O telefone do Edifício Bernardo Sayão - em que se encontra a Secretaria do Centro - deve ter soado muito quando sua candidata foi eleita Rainha do Carnaval, e a suave pressão dos sócios para a construção da garagem dos barcos, deve levar a Diretoria - para este período - liderada pelo Dr. Ro-

osevelt Nader, ressaltam a constante atividade do alinhado clube que se defronta com o lago a menos de 10 minutos do centro principal da cidade.

Já está quase tudo feito e -incrível-aindahá muito, por fazer. Tal é o caso, sobretudo, da inauguração para este junho ainda, do salão de jogos - xadrez, dama e outros, que devem ficar distanciados de barulhos tais como os de jogos de tênis de mesa. A coisa é muito bem bolada. Imagina-se a série de problemas com que se tem de defrontar a diretoria - João Sacarano, José Zezzer, Gilberto Teixeira Alves, Alexandre Aires, Carlos Gomes Sanromã, Gil Esteves, Francisco Porto, Carlos Silva, Adail Berandino e Aristeu Trinch para selecionar os técnicos das várias modalidades de esporte que ali se praticam. Deve ser um caso sério ter uma equipe tão treinada para obter o campeonato de 68 em Vôlei - masculino e feminino e basquete.

E o resultado dêsse requinte de ter, para cada um esporte um técnico formado em Educação Física, ensinado a meninada a nadar nas duas piscinas atuais, além de Tênis e Judô. E no-isso. Mas já esta estaquada a piscina olímpica e dali deverão sair novos campeões para o "ranking" nacional. Essa piscina olímpica terá um tanque para saltos com plataforma de 10 metros, e trampolins de 3 a 5 metros. Em abril já estará funcionando. O tratamento dessa água toda é mecânico e químico, sendo contínuo - o que equivale a dizer que é o único clube da cidade com esse tipo de tratamento de água. Há, além disso, um Departamento Médico controlando o índice de saúde e salubridade tanto dos associados quanto das piscinas o que é uma excelente prática.

# PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL

## ATOS DO PREFEITO

### DECRETOS ASSINADOS

DECRETO No. 950 de 12 de março de 1969.

Altera o artigo 2o. do Decreto "N" No. 648, de 29 de agosto de 1967.

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II da Lei no. 3 751, de 13 de abril de 1960,

#### DECRETA:

Art. 1o. - O artigo 2o. e seu parágrafo do Decreto "N" No. 648, de 29 de agosto de 1967, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2o. - Fica revogado o artigo 27 e seu parágrafo único, do Regimento da Secretaria de Educação e Cultura baixado pelo Decreto "N" No. 481 de 14 de janeiro de 1966.

Parágrafo único - A organização, o funcionamento e a fiscalização das caixas escolares dos estabelecimentos de ensino médio do Distrito Federal serão objeto de um regimento comum das caixas escolares a ser baixado, assinado pelo Secretário de Educação e Cultura do Distrito Federal e aprovado por decreto do Prefeito do Distrito Federal".

Art. 2o. - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, em 12 de março de 1969.

WADJO DA COSTA GOMIDE  
Prefeito

CARLOS SANTOS JUNIOR  
Secretário do Governo

IVAN LUZ  
Secretário de Educação e Cultura

DECRETO No. 951 DE 12 DE MARÇO DE 1969

Aprova o Regimento das Caixas Escolares dos estabelecimentos de ensino médio do Distrito Federal.

O Prefeito do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II da Lei no. 3751, de 13 de abril de 1960,

#### DECRETA:

Art. 1o. - Fica aprovado o Regimento das Caixas Escolares dos estabelecimentos de ensino médio do Distrito Federal, assinado pelo Secretário de Educação e Cultura, que com este baixa.

Art. 2o. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, em 12 de março de 1969  
8lo. da República e 9o. de Brasília.

WADJO DA COSTA GOMIDE  
Prefeito

CARLOS SANTOS JUNIOR  
Secretário do Governo

IVAN LUZ  
Secretário de Educação e Cultura

REGIMENTO DAS CAIXAS ESCOLARES

#### TÍTULO I CAPÍTULO I

##### DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1o. - Em cada estabelecimento da rede oficial do ensino médio do Distrito Federal, haverá uma caixa escolar cuja constituição e funcionamento obedecerão ao disposto no presente regimento.

Art. 2o. - As Caixas Escolares adotarão a denominação dos estabelecimentos a que pertencerem e terão as seguintes finalidades principais:

a) prestar assistência aos escolares delas ne-

cessitados.

b) despertar e estimular, nos educandos, espírito associativo, sentimento de solidariedade humana e atitudes de preservação do bem comum.

#### TÍTULO II CAPÍTULO I

##### DAS DIRETORIAS DAS CAIXAS ESCOLARES

Art. 3o. - Cada Caixa Escolar terá uma Diretoria com a seguinte constituição: Presidente, Secretário, 1o. Tesoureiro, 2o. Tesoureiro e Representante do Corpo Discente.

§ 1o. - O presidente será o Diretor ou Responsável pela direção do estabelecimento.

§ 2o. - Os cargos de tesoureiro e o de secretário serão preenchidos de acordo com designação do Presidente, escolhidos dentre os professores, assistentes ou secretário do estabelecimento.

§ 3o. - O Representante do Corpo Discente será indicado pelo Presidente da respectiva caixa.

§ 4o. - Os encargos a que se refere este Artigo serão desempenhados a título gratuito.

Art. 4o. - Cumpre à Diretoria:

a) promover a arrecadação e planejar o emprego dos recursos da Caixa Escolar;  
b) reunir-se, mediante convocação do Presidente, sempre que necessário;  
c) deliberar sobre as representações previstas na letra C do art. 15.

d) deliberar em cada caso, sobre o emprego dos recursos da Caixa Escolar, de acordo com as suas finalidades;

e) fiscalizar o funcionamento da cantina do estabelecimento, se houver.

§ 1o. - A deliberação da Diretoria será tomada por maioria simples de votos, prevalecendo o do Presidente no caso de empate.

§ 2o. - Na hipótese de impugnação de balanços ou contas, por quaisquer irregularidades capazes de causar prejuízos à Caixa Escolar, dará o Presidente ciência do fato, imediatamente à Diretoria da Caixa Escolar para as providências cabíveis.

Art. 5o. - Compete ao Presidente:

a) fiscalizar, pessoalmente, todas as atividades da Caixa Escolar;  
b) firmar contratos para a exploração da cantina, de acordo com normas baixadas pelo Conselho Administrativo das Caixas Escolares;  
c) convocar e presidir as reuniões da Diretoria;

d) assinar, com o 1o Tesoureiro, os cheques para atas e termos;

d) assinar, com os demais membros da Diretoria, atas e termos;

e) assinar, com o 1o Tesoureiro, os cheques para movimentação de valores;

f) rubricar todas as páginas dos livros de escrituração;

g) dar conhecimento à Diretoria dos balanços e contas apresentados pelo 1o Tesoureiro;

h) fazer afixar em lugar bem visível no estabelecimento para conhecimento dos sócios, o balanço anual da Caixa Escolar;

i) remeter, ao Conselho Administrativo das Caixas Escolares, até 15 dias antes do início do ano letivo subsequente, o balanço anual da Caixa Escolar.

Art. 6o. - Compete ao Secretário:

a) transmitir aos demais diretores as convocações para reuniões da Diretoria, secretariá-las e lavrar as respectivas atas;

b) manter em dia e ordem o expediente e a correspondência;

Art. 7o. - Compete ao 1o Tesoureiro:

a) conservar em ordem e sempre atualizado o Livro-Caixa, o Livro de Contribuições e os demais livros de escrituração;

b) conferir e ter sob sua guarda todos os comprovantes de despesas;

c) levar ao conhecimento da Diretoria, mensalmente, o demonstrativo referente à receita e à despesa da Caixa;

d) preparar o balanço anual, assinando-o com o Presidente;

e) assinar com o Presidente os cheques para movimentação de valores.

Art. 8o. - Compete ao 2o. Tesoureiro:

a) auxiliar o 1o Tesoureiro e substituí-lo em seus impedimentos ocasionais.

Art. 9o. - Ao Representante do Corpo Discente compete:

a) representar o corpo discente junto à Diretoria da Caixa Escolar, no desempenho de ações compatíveis com as aspirações da classe.

#### TÍTULO III

##### CAPÍTULO I

##### DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DAS CAIXAS ESCOLARES

Art. 10. - O Conselho Administrativo das Caixas Escolares é órgão de deliberação coletiva, fiscalizador, normativo e orientador das Caixas Escolares que funcionam nos Estabelecimentos de Ensino Médio da Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 11 - O Conselho Administrativo das Caixas Escolares é constituído pela Assessoria Técnica da Coordenação de Educação Média e será presidido por um dos Assessores a ser designado pelo Coordenador de Educação Média sem ônus para os cofres públicos.

§ 1o - Integram o Conselho Administrativo para efeito de exame de prestação de contas dois (02) contabilistas pertencentes ao Serviço Financeiro da SEC.

§ 2o - No exercício de suas funções a Presidência do Conselho poderá requisitar os servidores que julgar necessários, em exercício na C.E.M.

Art. 12 - Compete ao Conselho Administrativo das Caixas Escolares:

a) orientar, supervisionar e fiscalizar as atividades das Caixas Escolares;  
b) adotar as providências que julgar cabíveis, face a quaisquer irregularidades verificadas no âmbito das Caixas Escolares;  
c) homologar contratos de exploração da cantina firmados pelos Presidentes das Caixas.

#### TÍTULO IV

##### CAPÍTULO I

##### DO QUADRO SOCIAL

Art. 13 - São sócios da Caixa Escolar de cada estabelecimento os alunos regularmente nele matriculados.

##### CAPÍTULO II DOS DEVERES DOS SÓCIOS

Art. 14 - São deveres dos Sócios:

a) interessar-se pela vida da Caixa Escolar;  
b) efetuar, em tempo hábil, o pagamento relativo à contribuição prevista no Art. 19.

##### CAPÍTULO III

##### DOS DIREITOS DOS SÓCIOS

Art. 15 - São direitos dos sócios:

a) gozar dos benefícios referentes ao emprego dos recursos da Caixa Escolar;

b) fazer ao Presidente, por escrito, sugestão sobre assunto de interesse da Caixa Escolar;

c) representar, por escrito, à Diretoria contra atos que contrariem o disposto no presente regimento ou forem julgados inconvenientes para a Caixa Escolar, praticados por qualquer dos seus sócios ou diretores;

d) recorrer ao Conselho Administrativo das Caixas Escolares dos atos da Diretoria, que contrariem o disposto no presente regimento.

#### TÍTULO V

##### CAPÍTULO I

##### DAS ATIVIDADES DAS CAIXAS ESCOLARES

Art. 16 - A Caixa Escolar prestará assistência individual aos alunos que dela carecerem.

Parágrafo único - A assistência a que se refere este artigo poderá incluir, além de outras modalidades impostas pelas circunstâncias, o estabelecimento de convênio com entidades particulares ou públicas que visem, em meio aos alunos, o despertar de vocações ou uma iniciação profissional em termos de estágio, bem como o fornecimento de vestuário, material escolar, alimentação, podendo ainda prestar assistência médica-dentária e auxílio para locomoção.

Art. 17 - Sem prejuízo da assistência individual

prevista no parágrafo único do Art. 16, a Caixa Escolar colaborará na conservação e melhoria das instalações do estabelecimento e do equipamento escolar.

**TITULO VI  
CAPITULO I  
DAS FONTES DE RECURSOS DAS CAIXAS ESCOLARES**

Art. 18 - Constituirão fontes de recursos das Caixas Escolares:

- a) as contribuições dos sócios;
- b) renda proveniente da cantina do estabelecimento;
- c) festas beneficentes realizadas em favor da instituição;
- d) quaisquer outras contribuições ou doações feitas à instituição por pessoas físicas ou jurídicas.

**CAPITULO II  
DOS LIMITES DE CONTRIBUIÇÃO**

Art. 19 - Os limites de contribuição anual dos sócios das Caixas Escolares serão de no mínimo 10% (dez por cento) e no máximo de 15% (quinze por cento) do salário mínimo vigente no início do ano letivo.

Parágrafo único - Não será exigida contribuição de alunos impossibilitados de fazê-la, a critério da Diretoria da Caixa.

**CAPITULO III  
DA ESCRITURAÇÃO**

Art. 20 - A escrituração da receita e despesa das Caixas Escolares far-se-á em livros próprios, cujos lançamentos não deverão conter rasuras ou emendas, sendo estas, quando inevitáveis devidamente ressalvadas pelo responsável.

**CAPITULO IV  
DO EMPREGO DA ARRECADAÇÃO**

Art. 21 - As despesas com o atendimento ao disposto no Art. 17 não poderão exceder, em seu conjunto, sem prévia autorização do Conselho Administrativo das Caixas Escolares, de trinta por cento (30%) da importância total arrecadada pela Caixa Escolar durante o ano letivo em curso.

Art. 22 - Do total da arrecadação de cada Caixa Escolar, noventa por cento (90%) serão utilizados no atendimento aos objetivos previstos no Artigo 16, e seu parágrafo único e no Artigo 17.

Parágrafo único - Os restantes dez por cento (10%) serão levados à Conta do Fundo de Reserva, o qual só poderá ser movimentado pelo Conselho Administrativo das Caixas Escolares, em benefício dos estabelecimentos carentes de maiores recursos.

**TITULO VII  
CAPITULO I  
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

Art. 23 - Todas as importâncias em dinheiro das Caixas Escolares, serão depositadas em agências do Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal ou Agência do Banco Regional de Brasília.

Art. 24 - Os casos omissos no presente Regulamento serão solucionados pelo Conselho Administrativo das Caixas Escolares.

Art. 25 - Os estabelecimentos remeterão ao Conselho Administrativo das Caixas Escolares, até 30 (trinta) dias após o início do ano letivo, um plano de aplicação dos recursos de suas respectivas caixas.

Brasília, 12 de março de 1969  
IVAN LUZ  
Secretário de Educação e Cultura

**DECRETO No. 957 DE MARÇO DE 1969.**

Aprova as plantas da Cidade-Satélite de Taguatinga e Setor de Clubes Esportivos Norte. O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e face ao disposto no item IX, do artigo 20, da Lei no. 3751, de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 32 do Decreto "N" no. 417, de 02 de junho de 1965,

**DECRETA:**

Art. 1o. - Ficam aprovadas as plantas PR-2/2, do Setor Central (definição de área, reatificação e acréscimos); PR-10/1, do Setor "H" Norte (definição de área); PR-18/2, do Setor "F" Sul (supressão de lotes, reatificação e acréscimos), todas da Cidade-Satélite de Taguatinga e PR-32/2, do Setor de Clubes Esportivos Norte (Trecho Enseada Norte 2), elaboradas pela Coordenação de Arquitetura e Urbanismo, da Secretaria de Viagem e Obras, do Distrito Federal.

Art. 2o. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 19 de março de 1969,  
81o. da República e 9o. de Brasília.

WADJO DA COSTA GOMIDE  
Prefeito

SILVIO CARLOS PIMENTA JAGUARIBE  
Secretário de Viagem e Obras

**DECRETO No. 958 DE MARÇO DE 1969**

Altera o Orçamento Analítico da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL,

usando das atribuições que lhe confere o item II do art. 20 da Lei no. 3751, de 13 de abril de 1960, combinado com o § 1o. do art. 4o. da Lei no. 5 548, de 2 de dezembro de 1968, e tendo em vista o que consta do processo no... 008496/69,

**DECRETA:**

Art. 1o. - Fica alterado, na forma do quadro integrante do presente Decreto, o Orçamento Analítico da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

Art. 2o. - Os valores constantes do quadro mencionado no artigo anterior, integrarão as metas abaixo discriminadas, nas seguintes proporções:

PROGRAMA 230 - Defesa e Segurança  
SUBPROGRAMA 231- Administração  
META SEP/060- Manutenção das atividades da Secretaria de Segurança Pública...60.000,00

META SEP/061 - Funcionamento do Departamento de Trânsito. 30.000,00 e serão deduzidos das metas:

PROGRAMA 230 - Defesa e Segurança  
SUBPROGRAMA 239 - Casas Correcionais  
META SEP/063- Manutenção dos Presídios do Distrito Federal.....10.000,00  
SUPPROGRAMA 241- Segurança Pública  
META SEP/064 - Policiamento Geral..80.000,00

Art. 3o. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 20 de março de 1969  
81o. da República e 9o. de Brasília  
WADJO DA COSTA GOMIDE  
Prefeito

CARLOS SANTOS JÚNIOR  
Secretário do Governo

WILSON JÚLIO DE MIRANDA  
Secretário de Finanças

JURANDYR DE PALMA CABRAL  
Secretário de Segurança Pública

**QUADRO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 958 DE 20-03 DE 1969. - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**

LOCAL	GERAL	DESIGNAÇÃO	SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO NOVA
30.0.00	25.3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES		
31.0.00	25.3.1.0.0	DESPESAS DE PESSOAL		
31.1.00	25.3.1.1.1	PESSOAL CIVIL		
31.1.04		Vencimentos e vantagens fixas	8.972.541,32	8.748.541,32
1.1.05		Contratados	600.000,00	199.000,00
31.1.08		Gratificação pela prestação de serviço extraordinário	403.814,20	153.814,20
31.1.15		Gratificação adicional por quinquênio	-	1.260.000,00
31.1.16		Gratificação prevista na lei nº 4 345, de 26 de junho de 1964	564.692,00	264.692,00
31.1.17		Substituições	144.000,00	64.000,00
31.1.18		Ajuda de custo	16.500,00	11.500,00
31.3.00	25.3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO		
31.3.01		Impressos	100.000,00	90.000,00
31.3.07		Peças e acessórios para veículos	500.000,00	475.000,00
31.3.12		Material elétrico e de iluminação	60.000,00	40.000,00
31.3.14		Material e acessórios para uso agropecuário	-	2.000,00
31.3.15		Material de emplacamento e acessórios	50.000,00	120.000,00
31.3.25		Material de combate a incêndio	-	3.000,00
31.3.26		Material de construção - Ferragens	50.000,00	40.000,00
31.3.99		Material diversos	17.748,00	7.748,00
40.0.00	25.4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL		
41.0.00	25.4.1.0.0	INVESTIMENTOS		
41.1.00	25.4.1.1.0	OBRAS PÚBLICAS		
41.1.03		Prosseguimento e conclusão de obras	1.780.000,00	-
41.1.05		Construção de Edifícios Públicos	-	1.700.000,00
41.1.06		Ampliação, reconstrução, restauração e modificação	-	80.000,00

## DESPACHOS

## PROCURADORIA GERAL

PARECER No. 10/69 - 1a. SUBPROCURADORIA GERAL

Processo; 36 233/68

Interessado: LUIZ DE ALMEIDA

Assunto: Pagamento de vencimentos e vantagens ao servidor.

EMENTA - 1o. "Salvo esclarecimento não contidos nos autos, está configurando a hipótese - contida no artigo 103, alínea "b" da Lei no. .... 4 328/64;

2o. O interessado faz jus aos vencimentos e às indenizações, na forma dos artigos 101, 102 e 110 do citado diploma;

3o. O pagamento deverá ser efetuado em moeda corrente brasileira, mas calculados sobre o padrão monetário do país em que se realizou o curso, com câmbio da data em que deveria ter sido processado".

Senhor Procurador Chefe:

## I-RELATÓRIO

- O presente processo inicia-se com um ofício do preclaro Sr. Coronel Comandante da PMDF dirigindo ao Exmo. Sr. Secretário de Segurança Pública, por onde solicita providências a fim de que sejam pagos os vencimentos e indenizações ao 1o. Tenente PMLUIZ DE ALMEIDA, que fôra designado por ato do Exmo. Sr. Prefeito para prestar curso nos EEUU, promovido pela Agência Norte-Americana de Desenvolvimento, Internacional (fls. 1/6).
- Em anexo ao expediente tem-se cópia de parte do Bol. do QG no. 62, de 29.III. 1968 - minutas de recibo e guia de vencimentos (fls. 8/12);
- O processo foi encaminhado ao Ministério da Fazenda, que entendeu competir à Administração do Distrito Federal proceder à remessa do quantitativo para o exterior (fls. 13/16).
- O processo veio então à Secretaria de Finanças que, pelo seu ilustre Titular, assim em síntese se pronunciou:
  - que no referente ao mês de dezembro de 1967 era da União a obrigação de pagar os vencimentos do interessado;
  - que quanto às demais parcelas o Comando Geral da PMDF deveria requisitar os suprimentos necessários (fls. 17/20).
- De fls. 21 a 24 tem-se nos autos:
  - processamento de cálculo do possível direito do interessado, procedido pela 2a. Seção Financeira;
  - Pronunciamento da Sub-Diretoria de Finanças da PMDF sustentando que, face ao disposto no art. 1o. do Dec. no. 61.102/68, só a Delegacia do Tesouro em Nova Iorque poderia proceder no pagamento em referência, por isso mesmo que se faria necessário o pronunciamento da PRG;
  - Despacho da Diretoria de Intendência em síntese, com o seguinte teor:
    - Cálculo do que teria direito o interessado;
    - Corroboração do entendimento da Sub-Diretoria de Finanças de que só a Delegacia do Tesouro poderia proceder ao pagamento;
    - Pedido de parecer da Procuradoria-Geral;
    - Ofício de encaminhamento do processo à Secretaria de Segurança Pública;
    - Despacho da Chefia do Gabinete da SEP mandando juntar ao processo um requerimento do Oficial cuja situação se examina, já despachado pelo Titular da referida Secretaria.
- Às fls. 26 encontra-se o mencionado requerimento pelo qual o interessado solicita, para fins de Direitos junto à Justiça do Distrito Federal, seja mandado extrair certidão ou cópia "Thermo-Fax" do processo em exame, o que foi autorizado pelo Exmo. Sr. Secretário de Segurança Pública;
- A Chefia de Gabinete da SEP através do despacho de fls. 29 mandou o processo à audiência de sua Assessoria, que emitiu o pronunciamento de fls. 30/31, favorável ao pagamento solicitado;
- O Sr. Secretário de Segurança Pública soli-

citou parecer da PRG (fls. 32).

9. O Exmo. Sr. Procurador-Geral mandou ouvir esta 1a. SPRG (fls. 33);

10. Logo que V.Sa. nos distribuiu o processo, solicitamos a juntada ao mesmo do processo no. 39 575/67, em atenção ao pedido retro-referido foi expedido o ofício 72/68, reiterando pelo de no. 86/68.

## II- PARECER

1. Tendo em vista que:

I- A informação de fls. 46 (cópia Thermo-Fax) consigna que o oficial "embarcou com destino aos EEUU no dia 23 de novembro do ano findo a fim de frequentar o curso de Polícia da Academia de Polícia de Washington";

II- O Exmo. Sr. Secretário de Segurança Pública ao dirigir-se ao Exmo. Sr. Prefeito solicitando a autorização para Oficial PM afastar-se para o exterior, declara expressamente tratar-se de indicação do Sr. Coronel Comandante da PMDF (q.v. fls. 42- cópia Thermo-Fax);

III- O despacho do Exmo. Sr. Prefeito autoriza o afastamento do oficial para frequentar curso nos Estados Unidos da América, ministrado pela Agência Internacional do Desenvolvimento, sem prejuízo dos seus vencimentos e vantagens".

Tem-se como bem caracterizado (salvo informações ou esclarecimentos não contidos nos autos) a hipótese consignada no Art. 103, Alínea "b", da Lei 4328/64.

Em outras palavras o que aos autos consta, enseja a conclusão de que o Oficial foi prestar um curso de aperfeiçoamento ou especialização.

2. A decorrência prática da conclusão acima face ao disposto nos arts. 101., 102 e 110, do C.V.M. é que o oficial PM faz jus a perceber os seus vencimentos, assim como indenização de alimentação e pousada, pagas em dólares, visto tratar-se de curso nos Estados Unidos, que lhe deveriam ter sido pagos através à Delegacia do Tesouro em Nova Iorque.

3. Acontece que as quantias não lhe foram pagas "oportuno tempore" e se tal não ocorreu o correto e legal é que se faça agora, logicamente, em cruzeiros novos, mas calculados em dólares, com o câmbio da data em que deveria ter sido efetivamente pago o que seria devido. Nenhum óbice pode ser levantado a essa conclusão, pois, caso contrário, cairíamos no elogismo de sustentar que o retardamento de um ato da administração, seria suficiente para subtrair à parte, direitos garantidos por Lei.

4. Por outro lado, o simples fato do pagamento não ter sido processado através à Delegacia do Tesouro, como determina a legislação em vigor não é o bastante para invalidar a obrigação.

Não há dúvida que houve descumprimento de uma norma de caráter adjetivo, todavia, subsiste o direito do interessado.

Por mera ilustração, pode-se colher, aliás, por via subsidiárias, a norma do art. 116 da própria lei no. 4 328/64, por onde se verifica a possibilidade de pagamento no Brasil daquilo que deveria ser pago no exterior.

5. De outra parte, "permissa venia", muito embora seja entendimento consagrado na PRG que os pagamentos que seriam da obrigação da União efetuar, por ela devam correr, ao caso não se aplica, dado que um ato do Exmo. Sr. Prefeito não deve, em princípio, ter repercussão no erário Federal.

Ademais cabe recordar que o pessoal PMDF só continuava a perceber vencimentos pela União, até o exercício de 1967, por forças de norma de caráter emergencial, que a um só tempo evitou tumulto administrativo e prejuízos para os servidores.

Em outras palavras, se o servidor militar afastou-se para o exterior com autorização concedida pelo Prefeito, e pertence a um órgão da Administração do Distrito Federal, não vemos nenhum impedimento legal a que receba a referente ao mês de dezembro de 1967, pelos mesmos cofres da PMDF, mas com recursos do próprio .... Distrito Federal.

É o parecer, sub censura

Brasília, em 22 de janeiro de 1969.

CARLOS FERNANDO MATHIAS DE SOUZA  
-Procurador-

De acôrdo com o Parecer de fls. 53/58.

A consideração do Exmo. Sr. Procurador-Geral.

Brasília, 10.02.69

(a) EMMANUEL F. MENDES LYRIO  
Procurador-Chefe da 1a. SPRG

De acôrdo com o Parecer.

A superior consideração do Excelentíssimo

Senhor Prefeito.

PRG, 13 de março de 1969  
a JOSÉ DE CAMPOS AMARAL  
Procurador - Geral

De acôrdo, aprovo, a Secretaria de Segurança para providenciar o pagamento c/ recursos próprios.

Brasília, 17.03.69

a WADJO DA COSTA GOMIDE  
Prefeito

Processo no. 27.530/68

Interessado: ANTONIO ALVES SILVA

Senhor Prefeito.

Refere-se o presente processo a um acidente de tráfego ocorrido na madrugada do dia 13 de julho de 1968 com a viatura JEPP WILLIYS, chapa no. 52-42, a serviço da Secretaria de Agricultura e Produção.

2. Todas as providências legais foram tomadas no sentido de serem estabelecidas as responsabilidades pelo acidente, incluindo-se entre elas a instauração de inquérito administrativo, que concluiu pela culpabilidade do condutor do veículo da PDF, Sr. ANTONIO ALVES SILVA.

3. O processo foi encaminhado à Douta Procuradoria-Geral que se pronunciou, manifestando-se por que a PDF indenizasse os prejuízos causados ao veículo de chapa 5-88-92, de propriedade do Sr. Gustavo Corrêa Lima, mediante a Lavratura do competente termo de transação, nos moldes dos acordos feitos anteriormente.

4. A Comissão de Avaliação concordou com os orçamentos apresentados, conforme se vê de fls. 84.

5. Feitas as necessárias consultas sobre a existência de disponibilidades financeiras para o pagamento da indenização, foi o presente processo encaminhado a esta Secretaria, consoante despacho do Sr. Procurador-Geral, à fls. 91.

6. Em casos como o presente, deve ser firmado o entendimento de que a despesa deva correr à conta da Secretaria onde esteja lotado o servidor responsável pelo evento.

7. Se Vossa Excelência houver por bem aprovar esse ponto de vista, a despesa poderá ser paga por esta Secretaria, visto, como, no momento, o servidor está aqui lotado, embora na época da ocorrência estivesse na Secretaria de Agricultura e Produção. Para o atendimento de despesas da natureza a que se refere o presente processo, no exercício de 1969 foi consignada no orçamento da SEF, a importância de NCr\$ 40 000,00 (Quarenta mil cruzeiros novos) destinada ao Subelemento 31.5.05 - Indenizações e Restituições, programa 110 - Administração, Subprograma 115 - Administração Fiscal e Financeira, Meta SEF-117 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças, importância essa distribuída em parcelas iguais pelos quatro semestres do ano em curso.

8. Do total da dotação em referência, já foi empenhada a quantia de NCr\$ 5.464,50 (Cinco mil, quatrocentos e sessenta e quatro cruzeiros novos e cinquenta centavos).

9. Quanto ao comportamento das despesas do Subelemento 31.5.05 durante o exercício de 1968, a sua movimentação foi a seguinte:

Dotação .....	NCr\$ 40.000,00
Despesa Empenhada .....	NCr\$ 22.517,76
Importância anulada .....	NCr\$ 10.000,00
Saldo .....	NCr\$ 7.482,24

10. A anulação acima referida decorreu das disposições do Decreto "N" no. 863, de 20.11.68, que determinou fôsse a importância correspondente transferida para a Secretaria de Saúde.

11. Assim, diante do exposto, verifica-se que as disponibilidades financeiras destinadas ao primeiro trimestre do corrente ano não comportam a despesa decorrente da indenização, cujo valor é NCr\$ 5.073,53 (Cinco mil, setenta e três

cruzeiros novos e cinquenta e três centavos), sendo necessária a autorização de Vossa Excelência para a utilização de recursos destinados aos trimestres futuros.

12. Ao submeter a matéria à elevada consideração de Vossa Excelência, solicito seja concedida essa autorização para que possa ser emitida a Nota de Empenho correspondente, encaminhando-se o presente processo, em seguida, à Douta Procuradoria-Geral, para formalizar o termo de transação de fls. 86 e 87, feito o que deverá ser restituído a esta Secretaria para a emissão da Ordem de Pagamento.

Brasília, em 13 de março de 1969.

WILSON JULIO DE MIRANDA  
Secretário de Finanças

AUTORIZO:

Em, 17.03.69

WADJO DA COSTA GOMIDE  
Prefeito

REQUISIÇÕES INDEFERIDAS:

Proc. 003383/69 - MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - DEPARTAMENTO DOS CORREIOS E TELÉGRAFOS - Requisitando o servidor UBIACÝ RIBEIRO BORGES, matr. 13.253.

Parecer: Senhor Prefeito:

Pelo não atendimento do presente pedido, tendo em vista o fato de estar o referido servidor à disposição do Ministério das Minas e Energia.

Brasília, 13 de março de 1969.

WILSON JÚLIO DE MIRANDA  
Secretário de Administração  
do Distrito Federal  
(Respondendo)

DESPACHO: Indefiro o pedido de requisição.

Em 18/03/69

WADJO DA COSTA GOMIDE  
Prefeito

Proc. 001120/69 - MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO - JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL - Requisitando a servidora MARIA DE JESUS QUEIROZ ARAÚJO, matr. .... 29.859-N.

Parecer: Senhor Prefeito:

Pelo não atendimento do presente pedido, tendo em vista a necessidade premente de servidores da classe ora solicitada.

Brasília, 13 de março de 1969.

WILSON JÚLIO DE MIRANDA  
Secretário de Administração  
do Distrito Federal  
(Respondendo)

DESPACHO: Indefiro o presente pedido.

Em 18/03/69.

WADJO DA COSTA GOMIDE  
Prefeito

REQUISIÇÃO AUTORIZADA:

Proc. 005676/69 - MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL - Requisitando o servidor ANTONIO SOARES, matr. 1973.

Parecer: Senhor Prefeito:

Pela autorização do afastamento do servidor, até 31.12.69, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens.

Brasília, 13 de março de 1969.

WILSON JULIO DE MIRANDA  
Secretário de Administração  
do Distrito Federal  
(Respondendo)

REVISAO DE RETIFICAÇÃO DE ENQUADRAMENTO:

Proc. 009539/69 - Tânia Jussara Tamer Godinho matr. 4394.

Parecer: Senhor Prefeito,

Trata o presente processo de pedido de reconsideração, formulado por TANIA JUSSARA TAMER GODINHO, do ato (Dec. de 4.2.69) que retificou o enquadramento de Professor de Ensino Médio, nível 19, para Oficial de Administração, nível 12-A.

O ato resultou do não atendimento, pela requerente, no prazo estabelecido, ao chamamento, da Administração para apresentação de habilitação legal, o que, só agora pretende fazer com o documento de fls 3 o que, em absoluto não atende o art. 61 da Lei no. 4024 de 20.12.61.

O citado documento apenas lhe dá uma expectativa de direito.

Assim, à vista do exposto e de tudo o mais que consta do processo opino pelo indeferimento.

Brasília, 13 de março de 1969.  
WILSON JULIO DE MIRANDA  
Secretário de Administração  
do Distrito Federal  
(Respondendo)

Desp: INDEFIRO.

Brasília, 18 de 03 de 1969.  
WADJO DA COSTA GOMIDE  
Prefeito

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO SECRETARIO

PORTARIA DE 19 DE MARÇO DE 1969.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 218 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União e tendo em vista o constante do Processo no 005965/69.

RESOLVE:

designar, de acordo com o art. 219, do mesmo Estatuto, ROBERTO PARENTE CORREIA, BRASIL COURY e EDISON DEL PAPA, o primeiro, Oficial de Administração, nível 16-C, matrícula no. 4541, e os dois outros, Assessores Técnicos deste Gabinete do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para, sob a presidência do primeiro, constituírem comissão de processo administrativo, incumbida de apurar os fatos constantes do referido processo.

Brasília, 19 de março de 1969.

WILSON JULIO DE MIRANDA  
Secretário de Administração  
do Distrito Federal  
(Respondendo)

PORTARIA DE 19 DE MARÇO DE 1969.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 218 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União e tendo em vista o constante do Processo no. 005672/69,

RESOLVE:

designar, de acordo com o art. 219, do mesmo Estatuto, ROBERTO PARENTE CORREIA, BRASIL COURY e EDISON DEL PAPA, o primeiro, Oficial de Administração, nível 16-C, matrícula no. 4541, e os dois outros, Assessores Técnicos deste Gabinete do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para, sob a presidência do primeiro, constituírem comissão de processo administrativo, incumbida de apurar os fatos constantes do referido processo.

Brasília, 19 de março de 1969.

WILSON JULIO DE MIRANDA  
Secretário de Administração  
do Distrito Federal  
(Respondendo)

PORTARIA DE 19 DE MARÇO DE 1969.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 218 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União e tendo em vista o constante do Processo no. 11426/69,

RESOLVE:

designar, de acordo com o art. 219, do mesmo Estatuto, BRASIL COURY, EDISON DEL PAPA e ROBERTO PARENTE CORREIA, os dois primeiros, Assessores Técnicos deste Gabinete, e o outro, Oficial de Administração, nível 16-C, matrícula no. 4541, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para, sob a presidência do primeiro, constituírem comissão de processo administrativo, incumbida de apurar os fatos constantes do referido processo.

Brasília, 19 de março de 1969.

WILSON JULIO DE MIRANDA  
Secretário de Administração  
do Distrito Federal  
(Respondendo)

PORTARIA DE 19 DE MARÇO DE 1969.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 218 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União e tendo em vista o constante do Processo no. 11427/69,

RESOLVE:

designar, de acordo com o art. 219, do mesmo Estatuto, BRASIL COURY, EDISON DEL PAPA e ROBERTO PARENTE CORREIA, os dois primeiros, Assessores Técnicos deste Gabinete, e o outro, Oficial de Administração, nível 16-C, matrícula no. 4541, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para, sob a presidência do primeiro, constituírem comissão de processo administrativo, incumbida de apurar os fatos constantes do referido processo.

Brasília, 19 de março de 1969.

WILSON JULIO DE MIRANDA  
Secretário de Administração  
do Distrito Federal  
(Respondendo)

PORTARIA DE 19 DE MARÇO DE 1969.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 218 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União e tendo em vista o constante do Processo no. 11337/69,

RESOLVE:

designar, de acordo com o art. 219, do mesmo Estatuto, BRASIL COURY, EDISON PAPA e ROBERTO PARENTE CORREIA, os dois primeiros Assessores Técnicos deste Gabinete, e o outro, Oficial de Administração, nível 16-C, matrícula no. 4541, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para, sob a presidência do primeiro, constituírem comissão de processo administrativo, incumbida de apurar os fatos constantes do referido processo.

Brasília, 19 de março de 1969.

WILSON JULIO DE MIRANDA  
Secretário de Administração  
do Distrito Federal  
(Respondendo)

PORTARIA DE 19 DE MARÇO DE 1969.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 218 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União e tendo em vista o constante do Processo no. 005983/69,

RESOLVE:

designar, de acordo com o art. 219, do mesmo Estatuto, ROBERTO PARENTE CORREIA, BRASIL COURY e EDISON DEL PAPA, o primeiro, Oficial de Administração, nível 16-C, matrícula no. 4541, e os dois outros, Assessores Técnicos deste Gabinete do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para, sob a presidência do primeiro, constituírem comissão de processo administrativo, incumbida de apurar os fatos constantes do referido processo.

Brasília, 19 de março de 1969.

WILSON JULIO DE MIRANDA  
Secretário de Administração  
do Distrito Federal  
(Respondendo)

PORTARIA DE 19 DE MARÇO DE 1969.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 218 do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da União e tendo em vista o constante do Processo no. 008350/69,

RESOLVE:

designar, de acordo com o art. 219, do mesmo Estatuto, ROBERTO PARENTE CORREIA, BRASIL COURY e EDISON DEL PAPA, o primeiro, Oficial de Administração nível 16-C, matrícula no. 4541, e os dois outros, Assessores Técnicos deste Gabinete, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para, sob a presidência do primeiro, constituírem comissão de processo administrativo, incumbida de apurar os fatos constantes do referido processo.

Brasília, 19 de março de 1969.

WILSON JULIO DE MIRANDA  
Secretário de Administração  
do Distrito Federal  
(Respondendo)

PORTARIA DE 19 DE MARÇO DE 1969.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 218 do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da União e tendo em vista o constante do Processo no. 008349/69,

RESOLVE:

designar, de acordo com o art 219, do mesmo Estatuto, ROBERTO PARENTE CORREIA, BRASIL COURY e EDISON DEL PAPA, o primeiro, Oficial de Administração, nível 16-C, matrícula no. 4541, e os dois outros, Assessores Técnicos deste Gabinete do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para, sob a presidência do primeiro, constituírem comissão de processo administrativo, incumbida de apurar os fatos constantes do referido processo.

Brasília, 19 de março de 1969.

WILSON JULIO DE MIRANDA  
Secretário de Administração  
do Distrito Federal  
(respondendo)

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE PESSOAL  
DIVISÃO DE PESSOAL  
SERVIÇO DE CADASTRO FINANCEIRO  
SEÇÃO DE REGISTRO FINANCEIRO

RESUMO DA FOLHA DE PAGAMENTO No.  
49.03/69 DE DIÁRIAS POR AFASTAMENTO DA  
SEDE - SECRETARIA DO GOVERNO - PROC.  
12.341

Matrícula - 10.129  
Nome - Carlos Santos Junior  
Valor - NCr\$ 318,22  
Total - 318,22

(trezentos e dezoito cruzeiros novos e vinte e dois centavos).

Brasília, DF, 18 de março de 1969.

NEWTON LAVOYER

Chefe do Serviço de Cadastro Financeiro

JANUARIO FLORES  
Diretor da Divisão do Pessoal

LEDA DO NASCIMENTO  
Coordenadora do Sistema de Pessoal

ARBITRAMENTO DE DIÁRIAS

O DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Com fundamento nos artigos 135 e 136 da Lei no. 1711, de 28-10-52, ARBITRAR 7 (sete) diárias, no valor unitário e total, conforme discriminação abaixo, na forma do disposto no Decreto "N" no. 538, de 21-10-66.

Determinar ao Serviço de Cadastro Financeiro, que mediante prévio empenho, promova o pagamento das diárias aritradas ao (s) seguinte (s) servidor (es):

Nome - Carlos Santo Junior - Mat.  
Símbolo ou Nível  
Secretário  
Unitário - NCr\$45,46  
Total .....NCr\$ 318,22

Brasília, 18 de março de 1969

JANUARIO FLORES  
DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE MARÇO DE 1969

O DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo no. 21 175/68,

RESOLVE:

expedir a presente ORDEM DE SERVIÇO a GABRIELA GUIMARAES FREITAS, Professor de Ensino Elementar, nível 13-B, matrícula no..... 4 967, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, pela qual averba nesta Prefeitura 2 586 dias de efetivo exercício, prestados ao Estado de Goiás, no período de 1/1/1964 a 28/2/51, ou sejam: 7 anos, 1 mês e 1 dia.

JANUARIO FLORES  
Diretor da Divisão do Pessoal  
CSP - SEA

ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE MARÇO DE 1969

O DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo no. 7 007/68,

RESOLVE:

expedir a presente ORDEM DE SERVIÇO a MARTA SALUSTIANO PEREIRA SANTIAGO, Professor de Ensino Elementar, nível 13-B, matrícula no. 7 197, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, pela qual averba nesta Prefeitura 2582 dias de efetivo exercício prestados ao Estado de Minas Gerais, no período de 24.08.54 a 26.10.64, ou sejam: 7 anos, 6 meses e 27 dias.

JANUARIO FLORES  
Diretor da Divisão do Pessoal  
CSP-SEA

ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE MARÇO DE 1969.

O DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo no. 40 717/68,

RESOLVE:

expedir a presente ORDEM DE SERVIÇO, a MARIA ANGELA COUTINHO FERREIRA, Professor de Ensino Elementar, nível 13-B, matrícula no. 10 052, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, pela qual averba nesta Prefeitura, 1960 dias de efetivo exercício, prestados ao Estado de Minas Gerais, no período de 01.09.59 a 31.12.65, ou sejam: 5 anos, 4 meses e 15 dias.

JANUARIO FLORES  
Diretor da Divisão do Pessoal  
CSP - SEA

ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE MARÇO DE 1969.

O DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo no. 6 352/69,

RESOLVE:

expedir a presente ORDEM DE SERVIÇO, a MARIA BENEDITA FERNANDES RODRIGUES, Escriuturária, nível 8-A, matrícula no. 8 344, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal pela qual averba nesta Prefeitura 3 735 dias de efetivo exercício prestados ao Estado de Goiás,

no período de 1.3.56 a 22.5.66, ou sejam: 10 anos, 2 meses e 25 dias.

JANUARIO FLORES  
Diretor da Divisão do Pessoal  
CSP - SEA

ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE MARÇO DE 1969.

O DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração, do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo no. 40 717/68,

RESOLVE:

expedir a presente ORDEM DE SERVIÇO a MARIA DO ROSÁRIO ÁVILA DE BESSA, Diretor de Escola, nível 16, matrícula no. 3 294, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, pela qual averba, nesta Prefeitura, 245 dias de efetivo exercício prestados ao Ministério da Educação e Cultura em Brasília, no período de 1.6.60 a..... 31.1.61, ou sejam: 8 meses e 5 dias.

JANUARIO FLORES  
Diretor da Divisão do Pessoal  
CSP - SEA

ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE MARÇO DE 1969.

O DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo no. 651/69,

RESOLVE:

expedir a presente ORDEM DE SERVIÇO a VERONICA DOS SANTOS LAMOSA, Professora de Ensino Médio, nível 19, matrícula no. 4 411, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, pela qual averba nesta Prefeitura, 1 025 dias de efetivo exercício prestados ao Estado de São Paulo, no período de 23.6.56, a 22.4.60, ou sejam: 2 anos, 9 meses e 25 dias.

JANUARIO FLORES  
Diretor da Divisão do Pessoal  
CSP - SEA

ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE MARÇO DE 1969.

O DIRETOR DA DIVISÃO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração, do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo no. 10 404/69,

RESOLVE:

expedir a presente ORDEM DE SERVIÇO a ALVARO CECÍLIO DE OLIVEIRA, Engenheiro, nível 22-B, matrícula no. 11 328, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, pela qual averba nesta Prefeitura, os seguintes períodos:

a) 525 dias de efetivo exercício prestados ao Ministério de Viação e Obras, computando-se o ano como de 300 dias e o mês de 25 dias de acordo com o parágrafo único, do artigo 7o. do Decreto 34 395/53, de 01.02.44 a 31.12.45;  
b) 4 695 dias prestados ao Ministério de Viação e Obras, de 22.04.46 a 02.03.59, perfazendo um total de 5 220 dias, ou sejam: 14 anos, 7 meses e 15 dias.

JANUARIO FLORES  
Diretor da Divisão do Pessoal  
CSP - SEA

ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE MARÇO DE 1969.

O DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL, da Coordenação do sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo no. 12146/69,

RESOLVE:

expedir a presente ORDEM DE SERVIÇO a SYDMEIA ANTONIO RODRIGUES DO AMARAL, Professora de Ensino Médio, MG 1.02.19, matrícula no. 8399, do Quadro Permanente de Pessoal do Distrito Federal, pela qual averba nesta Prefeitura,

1460 dias de efetivo exercício prestados ao Estado de Minas Gerais, no período de 1.3.61 a 28.2.66, ou sejam: 4 anos.

JANUARIO FLORES  
Diretor da Divisão do Pessoal

ORDEM DE SERVIÇO DE 19 DE MARÇO DE 1969.

O DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo no. 45172/68,

**RESOLVE:**

expedir a presente ORDEM DE SERVIÇO a ILNA CARVALHO DA COSTA, Professora do Ensino Elementar, nível 13-B, matrícula no. 8667, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, pela qual averba nesta Prefeitura, 3389 dias de efetivo exercício prestado ao Estado do Piauí, no período de 20.4.56 a 31.7.65, usejam: 9 anos, 3 meses e 14 dias.

JANUÁRIO FLORES  
Diretor da Divisão do Pessoal  
CSP - SEA

ORDEM DE SERVIÇO DE 13 DE MARÇO DE 1969

O DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

designar HELVIO FERRAZ LEDA, Oficial de Administração, nível 12, matrícula no. 08459, LUIZ GOMES DE FARIAS, Fiscal de Obras, nível 8, matrícula no. 706, CÍCERO RAMOS DE SANTANA Escriturário, nível 8, matrícula no. 1517, MARIA DA PENHA M. VIEIRA, Escriturário, nível 8, matrícula no. 2193, JOSIEL CARDOSO RIBEIRO, Oficial de Administração, nível 12, matrícula no. 6944, ODESSIO SOUZA O. FILHO, Escriturário, nível 8, matrícula no. 7691, ANTONIO PEREIRA DE MOURA, Escriturário, nível 8, matrícula no. 8461, JOAQUIM DA COSTA, Escriturário, nível 8, matrícula no. 8828, GABINO JOAQUIM RAMOS, Escrevente-Datilógrafo, nível 7, matrícula no. 8912, LINDOLFO CAMPELO DA LUZ, Escrevente-Datilógrafo, nível 7, matrícula no. 9018, RUBENS FERREIRA SANTANA, Oficial de Administração, nível 14, matrícula no. 11565, todos do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para sob a presidência do primeiro, comporem o grupo de trabalho destinado, no prazo de 20 (vinte) dias, a expedir as declarações dos rendimentos dos funcionários do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, referente ao exercício de 1968.

JANUÁRIO FLORES  
Diretor da Divisão do Pessoal

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE PESSOAL  
DIVISÃO DO PESSOAL  
SERVIÇO DE CADASTRO FINANCEIRO  
SEÇÃO DE REGISTRO FINANCEIRO

Relação dos processos - PAGAMENTO POR EXERCÍCIOS FINDOS - Para publicar o reconhecimento de dívida:

Processo no. 039.929/65  
Servidor: Zane de Oliveira  
Desconto de INPS-LBA-SUPRA: NCr\$ 06,69 (Retífica) NCr\$ 37,35

Processo no. 031.406/68  
Servidor: Eladir de Faria  
Desconto de INPS: NCr\$ 37,35

A presente relação foi encaminhada ao Serviço de Divulgação através da C.I. no. 0184/69.

ANTONIO ALBERTO BOQUADY  
Of. de Adm. n. 12-A.

CLAYR ROCHEFORT DE ALMEIDA  
Chefe da Seção de Registro Financeiro

NEWTON LAVOYER  
Chefe do Serviço de Cadastro Financeiro

ORDEM DE SERVIÇO No. 084/69-CST

O COORDENADOR DO SISTEMA DE TRANSPORTE, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Elogiar os servidores RAIMUNDO DIAS NUNES Operador de Máq. Pesadas, matr. no. 1.454, NATANAEL MARIA D'ANUNCIACAO, Pedreiro, matr. 1.804, FLORIANO BRAZ DE QUEIROZ, Mecânico, matr. no. 9.385, pela eficiência, zelo, delicação e bom-senso demonstrados no cumprimento de suas obrigações, não poupando esforços para solução dos problemas que se apresentarem no decorrer do exercício de suas funções.

Brasília, 06 de março de 1969

JOAQUIM JOSE SAFE CARNEIRO  
COORDENADOR DO SISTEMA DE TRANSPORTE

## SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO

### ATOS DO SECRETARIO

PORTARIA DE 13 DE MARÇO DE 1969

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4o. do Decreto "N" no. 662 de 28 de setembro de 1969,

**RESOLVE:**

REVOGAR, a Portaria "p" no. 52/67-SAP, de 31 de outubro de 1967, que concedeu gratificação de representação ao funcionário JOSE MARIA GOU-LART, Motorista, nível 10, matrícula no. 22.878, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, a partir de 12 de março de 1969. Distrito Federal 18 de março de 1969

JULIO QUIRINO DA COSTA  
Secretário

### DESPACHOS

Processo: 07.980/69  
Fls: 17

INTERESSADO : WAYNE S/A INDUSTRIA E COMERCIO  
ASSUNTO: NCr\$ 4.063,20 - Ordem de fornecimento no. 16/68 - Fatura C. 1. 3768  
DESPACHO DO SENHOR SECRETARIO DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO

Face ao pronunciamento da Comissão Especial

de Concorrência da SAP, de fls. 16 verso aplica a firma WAYNE S/A INDUSTRIA E COMERCIO a multa de NCr\$ 134,08 (Cento e trinta e quatro cruzeiros novos e oito centavos), pelo atraso na entrega do material, cujo fornecimento lhe foi adjudicado através da Ordem de Fornecimento... no...16/68.

Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Despesa.

Em 18 de março de 1969.

JULIO QUIRINO DA COSTA  
Secretário

FUNDAÇÃO ZOOBOTANICA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "P" No. 27 DE 6 DE MARÇO DE 1969.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18, do Regimento Interno,

**RESOLVE:**

cancelar, a partir de 01/03/69, a gratificação de representação, símbolo R-5, concedida a GERALDO MAGELA PIMENTA, através da Instrução de Serviço "P"-17, de 9 de setembro de 1968.

JULIO QUIRINO DA COSTA  
Presidente

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "P" No. 29 DE 13 DE MARÇO DE 1969.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o item IV, Artigo 18, do Regimento Interno,

**RESOLVE:**

designar DIRCE MESQUITA DA COSTA, Professora do Ensino Elementar, nível 13, matrícula no. 4.841, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para exercer o Emprêgo em Comissão, símbolo EC-10, de Assistente Executivo desta Fundação.

JULIO QUIRINO DA COSTA  
Presidente

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "P" No. 28 DE 11 DE MARÇO DE 1969.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o item IV, Artigo 18, do Regimento Interno, e tendo em vista a Regulamentação do Convênio PDF-FZDF, aprovada pelo Egrégio Conselho Deliberativo, em sua 43a. sessão,

**RESOLVE:**

dispensar a pedido, LUIZ CARLOS PIMENTEL BORGES, da função de Encarregado da Contabilidade, do Convênio firmado entre a PDF e a FZDF, em 09/08/67.

JULIO QUIRINO DA COSTA  
Presidente

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

### ATOS DO SECRETARIO

PORTARIA DE 5 DE MARÇO DE 1969.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, item III, do Regimento aprovado pelo Decreto "N" No. 481, de 14 de janeiro de 1966, e tendo em vista o que consta do Processo no. 1000711/69-SEC,

**RESOLVE:**

Cessar os efeitos da Autorização no. 17 de 3.02.64, que autorizou o funcionamento do Curso Primário do Colégio La Salle, situado na Avenida W/4, Quadra 11, Brasília, Distrito Federal.

Distrito Federal, 5 de março de 1969.

IVAN LUZ  
Secretário de Educação e Cultura

PORTARIA DE 28 DE FEVEREIRO DE 1969.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, item III, do Regimento aprovado pelo Decreto "N" No. 481, de 14 de janeiro de 1966, e tendo em vista a Portaria 38-SEC, de 02.09.68, Artigo 42 e seus parágrafos, e ainda de acordo com os Processos de nos. 1000593/69-SEC e 1000594/69-SEC,

**RESOLVE:**

LOTAR, por permuta, ARIZA ALCANTARA BATISTA PUNTEL FERREIRA, Professora do Ensino Elementar, nível 13-B, matrícula 4702, na Escola Classe da Super-Quadra 705/6 - Asa Norte, e LIA MARLENE CASCAES SABINO, Professora do Ensino Elementar, nível 13-B, matrícula 3028, na Escola Classe da Super Quadra 106.

Distrito Federal, 28 de fevereiro de 1969.

IVAN LUZ  
Secretário de Educação e Cultura  
do Distrito Federal

PORTARIA DE 28 DE FEVEREIRO DE 1969.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, item III, do Regimento aprovado pelo Decreto "N" No. 481, de 14 de janeiro de 1966, e considerando o disposto no Parecer no. 05/69 do Conselho de Educação do Distrito Federal, homologado em 28/02/69, conforme Processo no. 1008233/68-SEC, e de acordo com o que dispõe a Resolução no. 05/67-CEDF,

**RESOLVE:**

1. AUTORIZAR sob regime de inspeção prévia e condicional, o funcionamento do Ginásio Notre Dame, localizado à Av. W/5, Quadra 914-Sul, em Brasília, Distrito Federal, pelo prazo de 2 (dois) anos, a contar do início do ano letivo de 1969; Será suspenso o seu funcionamento e retirada inspeção prévia caso o estabelecimento não obedeça as normas vigentes ou não satisfaça as condições para efeito de reconhecimento.

Distrito Federal, 28 de fevereiro de 1969.

IVAN LUZ  
Secretário de Educação e Cultura  
do Distrito Federal

PORTARIA DE 28 DE FEVEREIRO DE 1969

O SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, item III, do Regimento aprovado pelo Decreto "N" no. 481, de 14 de janeiro de 1966, e tendo em vista o que consta do processo no. 1000685/69-SEC,

R E S O L V E :

DISPENSAR, a pedido, WANDA LIMA DE MATOS, Professora do Ensino Elementar, nível 13-B, matrícula 3637, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, da função de Responsável por Escola da Coordenação de Educação Primária, da Secretaria de Educação e Cultura, a contar de 01.03.69.

Distrito Federal, 29 de fevereiro de 1969.

IVAN LUZ  
Secretário de Administração

Secretário de Educação e Cultura  
do Distrito Federal

PORTARIA DE 28 DE FEVEREIRO DE 1969.

O SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, item III, do Regimento aprovado pelo Decreto "N" No. 481, de 14 de janeiro de 1966, e de conformidade com o Processo no. 1000639/69-SEC,

R E S O L V E :

Dispensar, a pedido, FERNANDO THOMAZ DA COSTA, Professor do Ensino Primário, contratado pela Fundação Educacional do Distrito Federal, da função de Responsável por Escola da Coordenação de Educação Primária da Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal, a contar de 01.03.69.

Distrito Federal, 28 de fevereiro de 1969.

IVAN LUZ  
Secretário de Educação e Cultura  
do Distrito Federal

PORTARIA DE 28 DE FEVEREIRO DE 1969.

O SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, item III, do Regimento aprovado pelo Decreto "N" No. 481, de 14 de janeiro de 1966, e tendo em vista o que consta do Processo no. 1000699/69-SEC,

R E S O L V E :

DISPENSAR, a pedido, CARMEN NISE FONSECA FERREIRA, Professora do Ensino Elementar, nível 13-B, matrícula 8261, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, da função de Responsável por Escola da Coordenação de Educação Primária, da Secretaria de Educação e Cultura, a contar de 01.03.69.

Distrito Federal, 28 de fevereiro de 1969.

IVAN LUZ  
Secretário de Educação e Cultura  
do Distrito Federal

PORTARIA DE 28 DE FEVEREIRO DE 1969.

O SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, item III, do Regimento aprovado pelo Decreto "N" No. 481, de 14 de janeiro de 1966, e tendo em vista o que consta do Processo no. 1000693/69-SEC,

R E S O L V E :

DISPENSAR, a pedido, MADALENA DA SILVA

PAULA, Professora do Ensino Elementar, nível 13-B, matrícula 3071, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, da função de Responsável por Escola da Coordenação de Educação Primária, da Secretaria de Educação e Cultura, a contar de 01/3/69.

Distrito Federal, 28 de fevereiro de 1969.

IVAN LUZ  
Secretário de Educação e Cultura  
do Distrito Federal

PORTARIA DE 28 DE FEVEREIRO DE 1969.

O SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, item III, do Regimento aprovado pelo Decreto "N" No. 481, de 14 de janeiro de 1966, e tendo em vista o que consta do Processo no. 1000702/69-SEC,

R E S O L V E :

DISPENSAR, a pedido, ZELIA MARIA CARDIM DE SOUZA, Professora do Ensino Elementar, nível 13-B, matrícula 4439, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, da função de Responsável por Escola da Coordenação de Educação Primária, da Secretaria de Educação e Cultura, a contar de 01.03.69.

Distrito Federal, 28 de fevereiro de 1969.

IVAN LUZ  
Secretário de Educação e Cultura

PORTARIA DE 28 DE FEVEREIRO DE 1969.

O SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, item III, do Regimento aprovado pelo Decreto "N" No. 481, de 14 de janeiro de 1966, e tendo em vista o que consta do processo no. 100691/69-SEC,

R E S O L V E :

DISPENSAR, a pedido, CARMEM TEREZINHA PEREIRA, Professora do Ensino Elementar, nível 13-B, matrícula 4742, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, da função de Responsável por Escola da Coordenação de Educação Primária, da Secretaria de Educação e Cultura, a contar de 01/3/69.

Distrito Federal, 28 de fevereiro de 1969.

IVAN LUZ  
Secretário de Educação e Cultura  
do Distrito Federal

PORTARIA DE 28 DE FEVEREIRO DE 1969.

O SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, item III, do Regimento aprovado pelo Decreto "N" No. 481, de 14 de janeiro de 1966, e tendo em vista o que consta do Processo no. 1000690/69-SEC,

R E S O L V E :

DISPENSAR, a pedido, NATIVALINA COSTA OLIVEIRA, Professora do Ensino Elementar, nível 13-B, matrícula 3423, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, da função de Responsável por Escola da Coordenação de Educação Primária, da Secretaria de Educação e Cultura, a contar de 01/3/69.

Distrito Federal, 28 de fevereiro de 1969.

IVAN LUZ  
Secretário de Educação e Cultura  
do Distrito Federal

PORTARIA DE 28 DE FEVEREIRO DE 1969.

O SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, item III, do Regimento aprovado pelo Decreto "N" No. 481, de 14 de janeiro de 1966, e tendo em vista o que consta do Processo no. 1000689/69-SEC,

R E S O L V E :

DISPENSAR, a pedido, CONCEIÇÃO ALVARES TEIXEIRA DE CASTRO, Professora do Ensino Elementar, nível 13-B, matrícula 7213 do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal,

da função de Responsável por Escola da Coordenação de Educação Primária, da Secretaria de Educação e Cultura, a contar de 01.03.69.

Distrito Federal, 28 de fevereiro de 1969.

IVAN LUZ  
Secretário de Educação e Cultura  
do Distrito Federal

PORTARIA DE 28 DE FEVEREIRO DE 1969.

O SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, item III, do Regimento aprovado pelo Decreto "N" No. 481, de 14 de janeiro de 1966, e tendo em vista o que consta do Processo no. 1000232/69-SEC,

R E S O L V E :

DISPENSAR, a pedido, MIRETTA DE MELLO ANDRADE, Professora do Ensino Elementar, nível 13-B, matrícula 3392, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, da função de Responsável por Escola da Coordenação de Educação primária, da Secretaria de Educação e Cultura, a contar de 01.03.69.

Distrito Federal, 28 de fevereiro de 1969.

IVAN LUZ  
Secretário de Educação e Cultura  
do Distrito Federal

PORTARIA DE 28 DE FEVEREIRO DE 1969.

O SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, item III, do Regimento aprovado pelo Decreto "N" No. 481, de 14 de janeiro de 1966, e tendo em vista o que consta do Processo no. 1000642/68-SEC,

R E S O L V E :

DISPENSAR, a pedido, FLORA RIOS MENDES, professora do Ensino Elementar, nível 13-B, matrícula 7645, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, da função de Responsável por Escola da Coordenação de Educação Primária, da Secretaria de Educação e Cultura, a contar de 01.03.69.

Distrito Federal, 28 de fevereiro de 1969.

IVAN LUZ  
Secretário de Educação e Cultura  
do Distrito Federal

PORTARIA DE 28 DE FEVEREIRO DE 1969.

O SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, item III, do Regimento aprovado pelo Decreto "N" No. 481, de 14 de janeiro de 1966, e tendo em vista o que consta do Processo no. 1000641/69-SEC,

R E S O L V E :

DISPENSAR, a pedido, ODINETE PERSIANO DE ALMEIDA, Professora do Ensino Elementar, nível 13-B, matrícula 3481, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, da função de Responsável por Escola da Coordenação de Educação Primária, da Secretaria de Educação e Cultura, a contar de 01/3/69.

Distrito Federal, 28 de fevereiro de 1969.

IVAN LUZ  
Secretário de Educação e Cultura  
do Distrito Federal

PORTARIA DE 28 DE FEVEREIRO DE 1969.

O SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, item III, do Regimento aprovado pelo Decreto "N" No. 481, de 14 de janeiro de 1966, e tendo em vista o que consta do Processo no. 1000588/69-SEC,

R E S O L V E :

DISPENSAR, a pedido, PAULA FRASSINETTI CARDIM DE LIMA, Professora do Ensino Elementar, nível 13-B, matrícula 8203, do Quadro provisório de Pessoal do Distrito Federal, da função de Responsável por Escola da Coordenação de Educação Primária, da Secretaria de Edu-

cação e Cultura, a contar de 01.03.69.

Distrito Federal, 28 de fevereiro de 1969.

IVAN LUZ  
Secretário de Educação e Cultura  
do Distrito Federal

PORTARIA DE 28 DE FEVEREIRO DE 1969.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, item III, do Regimento aprovado pelo Decreto "N" No. 481, de 14 de janeiro de 1966, e tendo em vista o que consta do Processo no. 1000688/69-SEC,

R E S O L V E:

DISPENSAR, a pedido, ETELVINA COELHO DE ANDRADE, Professora do Ensino Elementar, nível 13-B, matrícula 4928, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, da função de Responsável por Escola da Coordenação de Educação Primária, da Secretaria de Educação e Cultura, a contar de 01.03.69.

Distrito Federal, 28 de fevereiro de 1969.

IVAN LUZ  
Secretário de Educação e Cultura  
do Distrito Federal

PORTARIA DE 28 DE FEVEREIRO DE 1969.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, item III, do Regimento aprovado pelo Decreto "N" No. 481, de 14 de janeiro de 1966, e tendo em vista o que consta do Processo no. 1000695/69-SEC,

R E S O L V E:

DISPENSAR, a pedido, KILDA LOPES DA SILVA, Professora do Ensino Elementar, nível 13-B, matrícula 5155, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, da função de Responsável por Escola da Coordenação de Educação Primária, da Secretaria de Educação e Cultura, a contar de 01/03/69.

Distrito Federal, 28 de fevereiro de 1969.

IVAN LUZ  
Secretário de Educação e Cultura  
do Distrito Federal

PORTARIA DE 28 DE FEVEREIRO DE 1969

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, item III, do Regimento aprovado pelo Decreto "N" No. 481, de 14 de janeiro de 1966, e tendo em vista o que consta do Processo no. 1000694/69-SEC,

R E S O L V E:

DISPENSAR, a pedido, HELOISA HELENA CARVALHO MARECHIA, Professora do Ensino Elementar, nível 13-B, matrícula 8133, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, da função de Responsável por Escola da Coordenação de Educação Primária, da Secretaria de Educação e Cultura, a contar de 01/03/69.

Distrito Federal, 28 de fevereiro de 1969.

IVAN LUZ  
Secretário de Educação e Cultura  
do Distrito Federal

PORTARIA DE 28 DE FEVEREIRO DE 1969.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62, item III, do Regimento aprovado pelo Decreto "N" No. 481, de 14 de janeiro de 1966, e de conformidade com o Processo no. 1000640/69-SEC,

R E S O L V E:

DISPENSAR, a pedido, LUIZA DE OLIVEIRA RIBEIRO, Professora do Ensino Elementar, nível 13-B, matrícula no. 7660, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, da função de Responsável por Escola da Coordenação de Educação Primária da Secretaria de Educação e Cultura, a contar de 01/03/69.

Distrito Federal, 28 de fevereiro de 1969.

IVAN LUZ  
Secretário de Educação e Cultura

PORTARIA DE 28 DE FEVEREIRO DE 1969.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, item III, do Regimento aprovado pelo Decreto "N" No. 481, de 14 de janeiro de 1966, e tendo em vista o que consta do Processo no. 1000696/69-SEC,

R E S O L V E:

DISPENSAR, a pedido, SÔNIA MARIA DA CUNHA FURQUIM LEITE, Professora do Ensino Elementar, nível 13-B, matrícula 3567, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, da função de Responsável por Escola da Coordena-

ção Primária, da Secretaria de Educação e Cultura, a contar de 01/03/69.

Distrito Federal, 28 de fevereiro de 1969.

IVAN LUZ  
Secretário de Educação e Cultura  
do Distrito Federal

PORTARIA DE 28 DE FEVEREIRO DE 1969

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, item III, do Regimento aprovado pelo Decreto "N" No. 481, de 14 de janeiro de 1966, e tendo em vista o que consta do Processo no. 1000697/69-SEC,

R E S O L V E:

DISPENSAR, a pedido, MARIA MARTA CINTRA, Professora do Ensino Elementar, nível 13-B, matrícula 3255, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, da função de Responsável, por Escola da Coordenação de Educação Primária, da Secretaria de Educação e Cultura, a contar de 01/03/69.

Distrito Federal, 28 de fevereiro de 1969.

IVAN LUZ  
Secretário de Educação e Cultura  
do Distrito Federal

PORTARIA DE 28 DE FEVEREIRO DE 1969.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, item III, do Regimento aprovado pelo Decreto "N" No. 481, de 14 de janeiro de 1966, e tendo em vista o que consta do Processo no. 1000698/69-SEC,

R E S O L V E:

DISPENSAR, a pedido, DJANIRA NUNES MOREIRA, Professora do Ensino Elementar, nível 13-B, matrícula 4.846, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, da função de RESPONSÁVEL por Escola da Coordenação de Educação Primária, da Secretaria de Educação e Cultura, a contar de 01.03.69.

Distrito Federal, 28 de fevereiro de 1969.

IVAN LUZ  
Secretário de Educação e Cultura  
do Distrito Federal

PORTARIA DE 28 DE FEVEREIRO DE 1969.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, item III, do Regimento aprovado pelo Decreto "N" No. 481, de 14 de janeiro de 1966, e tendo em vista o que consta do Processo no. 1000060/69-SEC,

R E S O L V E:

DISPENSAR, a pedido, WALTER NATALINO MACHADO, Professor do Ensino Elementar, nível 13-B, matrícula 7171, do Quadro Provisório do Distrito Federal, da função de Responsável, por Escola da Coordenação de Educação Primária, da Secretaria de Educação e Cultura, a contar de 01.03.69.

Distrito Federal, 28 de fevereiro de 1969.

IVAN LUZ  
Secretário de Educação e Cultura  
do Distrito Federal

PORTARIA DE 28 DE FEVEREIRO DE 1969.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO

DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, item III, do Regimento aprovado pelo Decreto "N" No. 481, de 14 de janeiro de 1966, e tendo em vista o que consta do Processo no. 1000687/69-SEC,

R E S O L V E:

DISPENSAR, a pedido, MIRIAN DOS REIS COELHO RESENDE, Professora do Ensino Elementar, nível 13-B, matrícula 3395, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, da função de Responsável por Escola da Coordenação de Educação Primária, da Secretaria de Educação e Cultura, a contar de 01.03.69.

Distrito Federal, 28 de fevereiro de 1969.

IVAN LUZ  
Secretário de Educação e Cultura  
do Distrito Federal

PORTARIA DE 28 DE FEVEREIRO DE 1969.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, item III do Regimento aprovado pelo Decreto "N" No. 481, de 14 de janeiro de 1966, e tendo em vista o que consta do processo no. 1000522/69-SEC,

R E S O L V E:

1. Designar MADALENA FERREIRA DE MORAIS Professora do Ensino Elementar, nível 13-B, matrícula 7166, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para estagiar, sob supervisão, na função de Orientadora do Ensino Primário da Divisão de Orientação e Supervisão da Coordenação de Educação Primária, da Secretaria de Educação e Cultura, a contar de 01.03.69

2. Conceder à referida Professora durante o estágio a que se refere o item "1", a gratificação arbitrada pela Portaria "N" No. 32/68-SEC, de 01.03.68, retificada pela Portaria "N" No. 34/68-SEC, de 18.04.68.

Distrito Federal, 28 de fevereiro de 1969.

IVAN LUZ  
Secretário de Educação e Cultura  
do Distrito Federal

PORTARIA DE 28 DE FEVEREIRO DE 1969.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, item III do Regimento aprovado pelo Decreto "N" No. 481, de 14 de janeiro de 1966, e tendo em vista o que consta do Processo no. 1000639/69-SEC,

R E S O L V E:

1. Designar JUDITH COUTINHO MOREIRA, Professora do Ensino Elementar, nível 13-B, matrícula 5137, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a função de Responsável pela Escola da Coordenação de Educação Primária, da Secretaria de Educação e Cultura, a contar de 01.03.69.

2. Conceder a referida Professora, durante o exercício da função para a qual está sendo designada, a gratificação arbitrada pela Portaria "N" No. 32/68-SEC, de 01 de março de 1968 e retificado pela Portaria "N" No. 34/68-SEC, de 18.04.68.

3. Sendo a Professora ora designada aluna regular do Curso de Direção de Escola Elementar, o primeiro semestre de exercício da função de que trata o item 1 desta Portaria deverá ser desempenhado mediante supervisão e considerado como o estágio supervisionado previsto no art. 15 do Regimento aprovado pelo Decreto "N" No. 481, de 14.01.66 e no art. 16 do Regimento do Curso de Direção de Escola Elementar, aprovado pelo Decreto "N" No. 531, de 11.10.66.

Distrito Federal, 28 de fevereiro de 1969.

IVAN LUZ  
Secretário de Educação e Cultura  
do Distrito Federal

# PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL

## ATOS DO PREFEITO

Cf. nº 215  
GAP

BRASÍLIA, 19 DE MARÇO DE 1969.

SEU EXCELÊNCIA

TERMO A HONRA DE DIRIGIR-ME A V. EX.ª PARA ENCAMINHAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS RECEBIDOS NESTE MINISTÉRIO ATRAVÉS DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO, REFERENTE AO SALÁRIO EDUCAÇÃO - LEI Nº 4.440/64 - EXERCÍCIO GLOBALIZADO.

ANEXO AO PRESENTE SEUEN OS QUATRO DEMONSTRATIVOS E BALANÇOS, SEM COMO OS DOCUMENTOS COMPROBATORIOS DA APLICAÇÃO DOS MENCIONADOS RECURSOS.

APROVEITO A OPORTUNIDADE PARA RENOVAR A V. EX.ª PROTESTOS DE ELEVARA ESTIMA E CONSIDERAÇÃO.

WALDO DA COSTA GOMIDE  
PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL

À SUA EXCELÊNCIA  
SR. TARSO DUTRA  
MD, MINISTRO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

BRASÍLIA - DF

PDG/MRA

WALDO DA COSTA GOMIDE  
PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL

IVAN LUIZ  
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO  
E CULTURA

OMAR SILVA  
EXECUTOR DO P.N.E.

COMISSÃO ESPECIAL PARA EXECUÇÃO DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DO D.F.	
DEMONSTRATIVO DE RECEITA E DE DESPESA	
SALÁRIO EDUCAÇÃO - D. FEDERAL - EXERCÍCIO GLOBALIZADO	
<b>RECEITA</b>	
RECEBIDO DO M.E.C., CONFORME AVISOS DO BANCO DO BRASIL S/A, DEVIDAMENTE CONTABILIZADOS NESTA COMISSÃO. ....	91.028,00
<b>DESPESA</b>	
PAGAMENTOS EFETUADOS CONFORME RESOLUÇÃO N.º 10.000/68	
1ª PRESTAÇÃO DE CONTAS .....	40.184,63
2ª E FINAL .....	50.843,00
<b>SALDO .....</b>	<b>0,37</b>

COMISSÃO ESPECIAL PARA EXECUÇÃO DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DO D.F.				
BALANÇO DEMONSTRATIVO				
SALÁRIO EDUCAÇÃO - D. FEDERAL - EXERCÍCIO GLOBALIZADO				
RUBRICAS	DOTAÇÃO	1ª PRESTAÇÃO DE CONTAS	2ª PRESTAÇÃO E FINAL	SALDO
1.1 - CONST. DE UMA ESCOLA DE 4 SALAS NA GRANJA DO TÔRTO	40.000,00	---	39.999,80	0,20
1.2 - EQUIPAMENTOS ESCOLARES	7.728,00	7.728,28	---	0,28
2.1 - MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00	7.706,80	293,00	0,20
2.2 - MATERIAL DIDÁTICO	25.000,00	19.449,60	5.550,20	0,20
2.3 - MATERIAIS DIVERSOS	5.300,00	5.300,00	---	---
2.4 - MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS	5.000,00	---	5.000,00	---
<b>TOTAIS</b>	<b>91.028,00</b>	<b>40.184,63</b>	<b>50.843,00</b>	<b>0,37</b>

WALDO DA COSTA GOMIDE  
PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL

IVAN LUIZ  
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO  
E CULTURA

OMAR SILVA  
EXECUTOR DO P.N.E.

PDG/JAB

Of. nº 216

BRASÍLIA, DF, 19 DE MARÇO DE 1969.

FERIDA VERBA.

APROVEITO A OPORTUNIDADE PARA REMOVAR A V. EX.ª

PROTESTOS DE ELEVADA ESTIMA E CONSIDERAÇÃO.

SENHOR MINISTRO

WADJÓ DA COSTA GOMIDE  
PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL

TENDO A HONRA DE DIRIGIR-ME A V. EX.ª PARA ENCAMINHAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS RECEBIDOS NESTE MINISTÉRIO ATRAVÉS DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO, REFERENTE AO FUNDO NACIONAL DO ENSINO MÉDIO - EXERCÍCIO DE 1967.

À SUA EXCELÊNCIA  
DR. TARSO DJTRA  
DD. MINISTRO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
BRASÍLIA - DF

ANEXO AO PRESENTE SEGUIM OS QUADROS DEMONSTRATIVOS E BALANÇETES, SEM COMO OS DOCUMENTOS COMPROBATORIOS DA APLICAÇÃO DA RE-

COMISSÃO ESPECIAL PARA EXECUÇÃO DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DA DESPESA

<b>RECEITA</b>	
RECEBIDO DO M.E.C. CONFORME AVISOS DO BANCO DO BRASIL S/A, DEVIDAMENTE CONTABILIZADOS .....	776.531,02
<b>DESPESA</b>	
DESPESA EFETUADA, CONFORME 1ª PRESTAÇÃO DE CONTAS ENVIADA AO MEC .....	430.270,67
DOCUMENTOS COMPROBATORIOS ENVIADOS NA 2ª PRESTAÇÃO DE CONTAS .....	336.745,28
<b>SALDO</b> .....	11.515,07

WADJÓ DA COSTA GOMIDE  
PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL

IVAN LUIZ  
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO  
E CULTURA

OMAR SILVA  
EXECUTOR DO P.N.E.

COMISSÃO ESPECIAL PARA EXECUÇÃO DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO ENSINO MÉDIO

EXERCÍCIO DE 1967

RUBRICAS	DOTAÇÃO	1ª P. CONTAS	2ª P. CONTAS	SALDOS
F.C. - PESSOAL .....	30.000,00	-	12.325,00	17.675,00
F.C. - INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS .....	2.000,00	-	1.995,40	4,60
F.C. - MATERIAL DE CONSUMO .....	3.000,00	-	2.993,67	6,33
F.C. - DIVERSOS .....	3.091,41	979,20	2.111,43	0,78
F.C. - VIAGENS .....	2.000,00	-	1.547,04	452,96
ENSINO MÉDIO PARTICULAR .....	48.446,00	-	-	48.446,00
1.1 - REFORÇO DE DOTAÇÃO DESTINADO A CONSTRUÇÃO DA ESCOLA NORMAL DO PLANO PILOTO .....	300.980,00	300.980,00	-	-
1.2 - COMPLEMENTAÇÃO, ADAPTAÇÃO E REFORMA DO COLÉGIO DO N. BANDEIRA .....	105.000,00	-	4.993,54	100.006,46
1.3 - APLICAÇÃO DO COLÉGIO DO GAMA .....	60.000,00	-	-	60.000,00
1.4 - REFORÇO DE DOTAÇÃO PREVISTO NO PLANO DE APLICAÇÃO GLOBALIZADO - 65/66, PARA CONSTRUÇÃO DO VESTIÁRIO E QUADRA DE ESPORTES DO COLÉGIO DO GAMA .....	35.000,00	-	35.000,00	-
1.5 - REFORÇO DE DOTAÇÃO PREVISTO NO PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS GLOBALIZADOS 65/66 PARA CONSTRUÇÃO DO VESTIÁRIO E QUADRA DE ESPORTES DO COLÉGIO DO CRUZEIRO .....	35.000,00	-	35.000,00	-
1.6 - REFORÇO DE DOTAÇÃO PREVISTO NO PLANO DE APLICAÇÃO GLOBALIZADO 65/66 PARA CONSTRUÇÃO DO PAVILHÃO DE PRÁTICAS EDUCATIVAS DO COLÉGIO DE PLANALTINA .....	25.000,00	-	25.000,00	-
1.7 - REFORÇO DE DOTAÇÃO PREVISTO NO PLANO DE APLICAÇÃO GLOBALIZADO 65/66 PARA CONSTRUÇÃO DE 15 SALAS DE AULA EM TAGUATINGA, DESTINANDO-SE A OBRAS COMPLEMENTARES E REAJUSTE DE CONTRATO .....	26.602,59	-	11.315,05	15.287,54
1.8 - RECUPERAÇÃO DA REDE .....	80.000,00	27.556,28	51.003,53	1.439,89
1.9 - EQUIPAMENTOS ESCOLARES .....	140.000,00	28.485,06	110.657,16	857,78
1.10 - DIVERSOS INVESTIMENTOS .....	9.910,00	9.860,00	46,40	3,60
2.1 - APERFEIÇOAMENTO DO PESSOAL DOCENTE, TÉCNICO E ADMINISTRATIVO ..	55.000,00	34.075,30	11.854,00	9.070,70
2.2 - PESQUISAS .....	25.000,00	24.453,53	-	546,47
2.3 - REALIZAÇÃO DA II CONFERÊNCIA DE EDUCADORES DO D. F. ....	5.000,00	-	5.000,00	-
2.4 - DESPESAS DE DIVULGAÇÃO, COMUNICAÇÃO, IMPRESSOS E VIAGENS A SE- NEM REALIZADAS PELO CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO D. F. ....	4.500,00	-	519,80	3.980,20
2.5 - CURSOS E EXAMES DE MADUREZA .....	10.000,00	-	-	10.000,00
2.6 - PRÁTICAS EDUCATIVAS EM GERAL .....	10.000,00	-	2.630,50	7.369,50
2.7 - MATERIAL DE CONSUMO .....	8.000,00	3.901,00	2.785,36	1.313,64
2.8 - MATERIAL DIDÁTICO .....	15.000,00	-	15.000,00	-
2.9 - EVENTUAIS .....	5.000,00	-	4.967,40	32,60
<b>TOTAL</b> .....	1.043.530,00	430.270,67	336.745,28	276.514,65

WADJÓ DA COSTA GOMIDE  
PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL

IVAN LUIZ  
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

OMAR SILVA  
EXECUTOR DO P.N.E.

Of. nº 217

Brasília, DF, 19 de março de 1969.

SENHOR MINISTROS

TERMO A HONRA DE DIRIGIR-ME A V. EX.ª PARA ENVIAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS RECEBIDOS DE SEU MINISTÉRIO ATRAVÉS DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO, REFERENTE AO FUNDO NACIONAL DO ENSINO PRIMÁRIO - EXERCÍCIO DE 1968 - CONVÊNIO COM OS ESTADOS.

ANEXO AO PRESENTE SEQUEM OS QUADROS DEMONSTRATIVOS E BALANÇETES, SEM COMO OS DOCUMENTOS COMPROBATORIOS DA APLICAÇÃO DOS MENCIONADOS RECURSOS.

APROVEITO A OPORTUNIDADE PARA RENOVAR A V. EX.ª PROTESTOS DE ALVADA ESTIMA E CONSIDERAÇÃO.

WADJÓ DA COSTA GOMIDE  
PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL

À SUA EXCELÊNCIA  
DR. TARSO DUTRA  
DD. MINISTRO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
BRASÍLIA - DF

RDC/MIRA

DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO ENSINO PRIMÁRIO - EXERCÍCIO DE 1968  
CONVÊNIO DIRETO COM OS ESTADOS

RÚBRICAS	DOTAÇÃO	APLICADO	SALDO
1.1 - PESSOAL TÉCNICO-ADMINISTRATIVO	23.000,00	—	23.000,00
1.2 - MATERIAL PERMANENTE	3.000,00	230,00	2.770,00
2.1.1 - COMP. DE REC. PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA NO SETOR MILITAR URBANO	170.000,00	170.000,00	—
2.1.2 - CONST. DE UMA ESCOLA NO SETOR RESIDENCIAL ECONÔMICO DO CRUZEIRO	190.000,00	—	190.000,00
2.1.3 - CONST. DE UMA ESCOLA NO SRIA - MUTIRÃO	190.000,00	—	190.000,00
2.2 - RECUPERAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES	46.000,00	36.655,73	9.344,27
3.4 - MATERIAL DE CONSUMO	10.397,00	834,00	9.563,00
3.5 - AUXÍLIO A ENTIDADES PARTICULARES	25.000,00	—	25.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>657.657,00</b>	<b>209.719,73</b>	<b>447.937,27</b>

WADJÓ DA COSTA GOMIDE  
PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL

IVAN LUZ  
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

OMAR SILVA  
EXECUTOR DO P.N.E.

<u>DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA DOS RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO ENSINO PRIMÁRIO EXERCÍCIO DE 1968 CONVÊNIO DIRETO COM OS ESTADOS</u>	
RECEITA	DESPESA
RECEBIDO DO MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA CONFORME AVISO DO BANCO DO BRASIL S/A 460.399,90	PAGAMENTOS EFETUADOS CONFORME COMPROVANTES ENVIADOS AO MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA. 209.719,73
<b>SALDO ATUAL 250.640,17</b>	

WADJÓ DA COSTA GOMIDE  
PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL

IVAN LUZ  
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

OMAR SILVA  
EXECUTOR DO P.N.E.

**SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS**

INSTRUÇÃO DE 18 DE MARÇO DE 1969

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 17, alínea "g", do Regimento Interno,

RESOLVE:

designar a Técnica de Contabilidade UMBELINA BORGES FERREIRA MULATINHO, para exercer a Função em Comissão, símbolo FC-10, de Chefe da Seção do Patrimônio, da Divisão do Material e Patrimônio, do Departamento de Administração Geral, da Diretoria Executiva desta Fundação.

Distrito Federal, 18 de março de 1969

JOFFRE MOZART PARADA  
PRESIDENTE

INSTRUÇÃO DE 18 DE MARÇO DE 1969

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 17, alínea "g", do Regimento Interno,

RESOLVE:

designar ARMANDO BARRETTO, Assessor de Administração, nível 18-B, matrícula nº 9.090-N, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, em exercício nesta entidade, para exercer a Função em Comissão, símbolo FC-9, de Chefe do Serviço de Obras e Conservação, do Departamento de Administração Geral, da Diretoria Executiva desta Fundação.

Distrito Federal, 18 de março de 1969

JOFFRE MOZART PARADA  
PRESIDENTE

INSTRUÇÃO DE 18 DE MARÇO DE 1969

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

1. Dispensar ARMANDO BARRETTO, Assessor de Administração, nível 18-B, matrícula nº 9.090-N, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, em exercício nesta entidade, da Função em Comissão, símbolo FC-10, de Chefe da Seção do Patrimônio, da Divisão do Material e Patrimônio, do Departamento de Administração Geral, da Diretoria Executiva desta Fundação, por ter sido designado para outra Função.

2. Fazer cessar o Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva, aplicado ao referido servidor através da Instrução de 03.12.68.

Distrito Federal, 18 de março de 1969

JOFFRE MOZART PARADA  
PRESIDENTE

INSTRUÇÃO DE 18 DE MARÇO DE 1969

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 do Decreto "N" nº 618, de 12.06.67, e tendo em vista o que consta do Processo nº 4.878/68,

RESOLVE:

determinar a aplicação do Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva, previsto no mencionado Decreto, ao servidor ARMANDO BARRETTO, Chefe do Serviço de Obras e Conservação, do Departamento de Administração Geral, da Diretoria Executiva desta Fundação, na base de 60% (sessenta por cento).

Distrito Federal, 18 de março de 1969

JOFFRE MOZART PARADA  
PRESIDENTE

INSTRUÇÃO DE 18 DE MARÇO DE 1969

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

dispensar, a pedido, CLÁUDIO SILVA TEIXEIRA DE FREITAS, Condutor Técnico, nível 16-A, matrícula nº 11.325, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, em exercício nesta entidade, da Função em Comissão, símbolo FC-9, de Chefe do Serviço de Obras e Conservação, do Departamento de Administração Geral, da Diretoria Executiva desta Fundação.

Distrito Federal, 18 de março de 1969

JOFFRE MOZART PARADA  
PRESIDENTE

INSTRUÇÃO DE 19 DE MARÇO DE 1969

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a letra "r", do artigo 17, do Regimento Interno, tendo em vista o que consta do Processo nº 0521/69,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento da servidora MÔNICA DE SANTA LUZIA REIS, Assistente Social, nível 22-C, Matrícula nº 948, Chefe do Serviço de Planejamento e Controle, da Assessoria de Planejamento, com destino ao Rio de Janeiro, nos dias 20, 21 e 24 de março de corrente ano.

Distrito Federal, 19 de março de 1969

JOFFRE MOZART PARADA  
PRESIDENTE

**EDITAIS E AVISOS**

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO MÉDIA

**EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO E CONVOCACÃO**

Fazemos saber, por ordem do Senhor Presidente da Fundação Educacional do Distrito Federal, a Coordenação de Educação Média, da Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal, convoca, pelo presente EDITAL, todos os professores classificados, portadores de Registro "F", inscritos na PROVA DE CLASSIFICAÇÃO a que se refere o Edital de Inscrição do dia 06 (seis) de fevereiro de 1969, publicado no "Correio Braziliense" e no "Distrito Federal", para comparecerem à Coordenação de Educação Média, Edifício das Pioneiras Sociais, 7º andar, nos dias e horários abaixo especificados, para escolha e preenchimento das vagas existentes na Lista Oficial de Ensino Médio e simultânea assinatura do Contrato de Trabalho com a Fundação Educacional do Distrito Federal.

Esclarecemos que os interessados deverão se apresentar munidos dos documentos a que se refere o Edital de dia 06 de fevereiro de 1969, das 12 e 12.1 a 12.10.

Lembramos, também, a observância nos Itens 11 e 14 do referido Edital.

É a seguinte a classificação dos candidatos:

<b>DIDÁTICA DA MATEMÁTICA</b>	
1º lugar - FRANCISCA DE FIGUEIREDO	174 pontos.
<b>BIOLOGIA EDUCACIONAL</b>	
1º lugar - MARIA DO ROSÁRIO COELHO LEMOS	189 pontos.
2º lugar - MARIA CONSUELO MEMORÇA	177 pontos.
3º lugar - INAH BORGES MOREIRA	144 pontos.
4º lugar - AMBROSINA FERREIRA DA COSTA	135 pontos.
5º lugar - MARIA DO CARMO REIS	128 pontos.
<b>ATUALIDADE BRASILEIRA (OSPB)</b>	
1º lugar - SÉRGIO FERNANDO DE SOUZA	172 pontos.
2º lugar - NÁNCI DE CARVALHO	165 pontos.
3º lugar - MARIA RUTE DE CARVALHO	141 pontos.
4º lugar - MARIA DELZUIE RIBEIRO ALVES	140 pontos.
5º lugar - EDITH THEREZA ALTOÉ	139 pontos.
6º lugar - NAIR RUIES DE MAGALHÃES	124 pontos.
7º lugar - MYRIAM APARECIDA MACHADO FURTADO	114 pontos.
8º lugar - IYA MARIA FERREIRA	112 pontos.
9º lugar - MARIA RODRIGUES SAMPAIA	102 pontos.
10º lugar - CELENE DE ABREU MARTINS	101 pontos.
<b>HISTÓRIA E FILOSOFIA DA EDUCAÇÃO</b>	
1º lugar - DILSON RAMOS BESSA	116 pontos.
2º lugar - MARILENE NASCIMENTO NESSA	108 pontos.
3º lugar - MARIA DELAIDE CABRAL MELO	106 pontos.
<b>DIDÁTICA GERAL</b>	
1º lugar - MARIA ELENA GIRADE	211 pontos.
2º lugar - DAISY DE MARIA ALVES	179 pontos.
3º lugar - MARIA DO CARMO REIS	172 pontos.
4º lugar - MANDA MARIA CAMBRIAGHI DE MORAIS	154 pontos.
5º lugar - MARIA BRÁULIA PINHEIRO	149 pontos.
6º lugar - RENATO VIANA SOARES	141 pontos.
7º lugar - AMBROSINA FERREIRA DA COSTA	135 pontos.
8º lugar - ANNE SHIRLEY DE A. PONTES	124 pontos.
9º lugar - SOCORRO DE MARIA BAIMA SOUZA	111 pontos.
10º lugar - MARILENE LOPES BRITO	108 pontos.
11º lugar - EDELZUIE BARROS DA CRUZ	103 pontos.
12º lugar - ADELICE DA SILVEIRA	102 pontos.
13º lugar - DULCE PEREIRA FILGUEIRAS	100 pontos.
Prejudicado - MARIA DE LOURDES DE SANT'ANNA	---
<b>INTRODUÇÃO À EDUCAÇÃO</b>	
1º lugar - GUERINO ANGELO ANSELMI	264 pontos.
2º lugar - MARIA AMÉLIA NEVES BORGES	266 pontos.
3º lugar - RITA DE CÁSSIA FERREIRA VICTOR	220 pontos.
4º lugar - MARIA MANDA CAMBAGHI DE MORAIS	184 pontos.
5º lugar - DUSE ABREU MOURA	144 pontos.
6º lugar - RENATO VIANA SOARES	141 pontos.
7º lugar - NEUZA APARECIDA LOPES	140 pontos.
8º lugar - RITA MARIA DE FARIA	114 pontos.
9º lugar - MARIA DO SOCORRO FERNANDES	112 pontos.
10º lugar - MARIA BRÁULIA PINHEIRO	109 pontos.
11º lugar - VERA LÚCIA MEMORÇA TAVEIRA	103 pontos.
<b>ELEMENTOS DE ECONOMIA</b>	
1º lugar - EDITH THEREZA ALTOÉ	162 pontos.
<b>ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR</b>	
1º lugar - GUERINO ANGELO ANSELMI	453 pontos.
2º lugar - VITAL DIDONET	135 pontos.
3º lugar - DULCE PEREIRA FILGUEIRAS	100 pontos.

<b>QUÍMICA</b>	
1º lugar - ALVEREDO DE JESUS BARROS	191 pontos.
<b>DIDÁTICA DE ESTUDOS SOCIAIS</b>	
1º lugar - MARIA DE LOURDES MOURA LIMA ROCHA	169 pontos.
<b>ESTUDOS SOCIAIS</b>	
1º lugar - FRANCISCO ITAMI CAMPOS	231 pontos.
2º lugar - MARISTELA APARECIDA GABRIEL	133 pontos.
3º lugar - RONALDO ALVES PEREIRA	127 pontos.
4º lugar - IRENE MARIA CASTILHO FLORES DA CUNHA	109 pontos.
5º lugar - EDELZUIE BARROS DA CRUZ	057 pontos.
6º lugar - CELENE DE ABREU MARTINS	051 pontos.
7º lugar - MARIA ISABEL SILVEIRA LUTZ	050 pontos.
<b>FÍSICA</b>	
1º lugar - MEYRE PAREJA	268 pontos.
2º lugar - RUY BRUNO BACELAR DE OLIVEIRA	111 pontos.
<b>INGLÊS</b>	
1º lugar - NORA CORNEA MEYER SANT'ANNA	450 pontos.
2º lugar - MENCIA MYRIAM DA SILVA VERANO	297 pontos.
3º lugar - MASSUMI OYA YIDA	198 pontos.
4º lugar - MANDA CONCEIÇÃO DE SOUZA	173 pontos.
5º lugar - BETINA MARIA RITZER	167 pontos.
6º lugar - MARIA DAS GRAÇAS MENDONÇA	136 pontos.
7º lugar - TEREZA MARIA PENETRA	102 pontos.
8º lugar - AIDA DIAS COELHO DE ARAÚJO	100 pontos.
Prejudicado - REGINA LÚCIA DE MORAES MOREL	---
Prejudicado - MARIA DE LOURDES PENNABES DOS SANTOS	---
Prejudicado - ELZA MARIA PONTES DE CARVALHO	---
<b>FRANCÊS</b>	
1º lugar - MARIA ELISA DE CARVALHO MENCK	774 pontos.
2º lugar - CLEONICE MARTINS CABRAL	484 pontos.
3º lugar - OSMAR BRAS DE OLIVEIRA	439 pontos.
4º lugar - MARIA ELISA SANT'ANNA	413 pontos.
5º lugar - MARIA LUIZA BRITO VILLELA DE CARVALHO	348 pontos.
6º lugar - TEREZA CAIBELITA SOUTO HÖBREGA	290 pontos.
7º lugar - REGINA LÚCIA EGITO SOARES	151 pontos.
8º lugar - ELSE LUIZA POLEY MALACCO	146 pontos.
9º lugar - MARIA APARECIDA CHARL MONTEIRO	138 pontos.
10º lugar - ILDEU RANOLDFO BORGES	123 pontos.
11º lugar - JOÃO BOSCO DE QUETINÓZ	117 pontos.
12º lugar - FERNANDA MARIA DE SOUZA	114 pontos.
13º lugar - MARIA EVANGELINA GUIMARÃES MOREIRA	105 pontos.
14º lugar - IRACI DO AMARAL MOREIRA	100 pontos.
<b>CIÊNCIAS</b>	
1º lugar - UYARA DO NASCIMENTO PLEURY	221 pontos.
2º lugar - MANDA MAGDA RIBEIRO BATISTA	158 pontos.
3º lugar - HELENA CÉLIA TUKOTO	129 pontos.
4º lugar - ALVEREDO DE JESUS BARROS	125 pontos.
5º lugar - MARIA ZIGNEIDE MEYR	118 pontos.
6º lugar - BEATRIZ MARIA MACHADO TELES	112 pontos.
7º lugar - MARIA AUXILIADORA SANTOS	108 pontos.
8º lugar - PAULO EVARDO ALMEIDA ROSSINHO	107 pontos.
9º lugar - GLAUCO VAZ TÖRNES	104 pontos.
Prejudicado - MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS	---
<b>GEOGRAFIA</b>	
1º lugar - ANTONIO CARLESSO	1.493 pontos.
2º lugar - JUREMA DE PAIVA ANDRADE	1.026 pontos.
3º lugar - ADELCI FIGUEIREDO SANTOS	911 pontos.
4º lugar - IVAN MARQUES FREITAS	620 pontos.
5º lugar - NAIR RUIES DE MAGALHÃES	592 pontos.
6º lugar - MARISTELA APARECIDA GABRIEL	460 pontos.
7º lugar - DELNIDA MARTINEZ CATARDO	429 pontos.
8º lugar - ANLETTE DE JESUS	289 pontos.
9º lugar - MARIA DAS NEVES HÖBREGA	222 pontos.
10º lugar - MORTÊNCIA CASTRO DE N. MOREIRA	162 pontos.
11º lugar - ARLETE MANOEL BARBOSA	141 pontos.
12º lugar - TEREZINHA DE JESUS NORRIZ MACHADO	128 pontos.
13º lugar - IVONE SILVA	116 pontos.
14º lugar - MARIA ALVES DA COSTA	101 pontos.
15º lugar - DIONE POMPEIA DALLEONE MACHADO	100 pontos.
Prejudicado - EDITH THEREZA ALTOÉ	---
Prejudicado - SILVIA TANCREDI	---
Prejudicado - MARIA AUXILIADORA DO CARMO LIMA	---
Prejudicado - MARIA RUTE DE CARVALHO	---
Prejudicado - NÁNCI DE CARVALHO	---
<b>SOCIOLOGIA</b>	
1º lugar - BARTOLOMEU JOÃO NESS	388 pontos.
2º lugar - ADELCI FIGUEIREDO SANTOS	323 pontos.
3º lugar - FRANCISCO ITAMI CAMPOS	231 pontos.
4º lugar - NÁNCI DE CARVALHO	166 pontos.

50 lugar - MARIA RUTE DE CARVALHO  
 60 lugar - ARNALDO ALVES PEREIRA  
 70 lugar - EDITH THEREZA ALTOE  
 80 lugar - MAURINA BELEM DE OLIVEIRA  
 90 lugar - ANNE SHIRLEY A. PONTES  
 100 lugar - DALVO CARDOSO DE OLIVEIRA  
 110 lugar - HELENA CARDOSO  
 120 lugar - VILMA LIMA DE OLIVEIRA  
 130 lugar - TEREZINHA DE JESUS BRAGA SANTOS  
 140 lugar - THEREZA DE JESUS DIAS  
 150 lugar - MARIA NAVARRO DE ABREU  
 160 lugar - MARIADELAIDE CABRAL MELO  
 170 lugar - MARIZA BARBOSA DE ALMEIDA SAMPAIO  
 180 lugar - MARLI MALON DE QUEIROZ  
 190 lugar - MARIA INES CALDAS DE MOURA  
 Prejudicada - MARTA LUCIANA DE SA PINTO

FILOSOFIA

10 lugar - DALVO CARDOSO DE OLIVEIRA  
 20 lugar - ISIDORO PIRES DE SOUZA  
 30 lugar - LINDALVA BARBOSA PESSOA  
 40 lugar - GLAUCE MARIA JOSÉ RODRIGUES CAMPOS  
 50 lugar - TEREZA DE JESUS DIAS  
 60 lugar - FRANCISCO DE ASSIS CASTRO GOMES  
 70 lugar - ANA IVETA VILELA DE AZEVEDO Q  
 80 lugar - MARIA AMÉLIA NEVES BORGES  
 90 lugar - LÉIA LEITE DE SANTANA  
 100 lugar - PEDRELINA FERREIRA GONDINHO  
 110 lugar - ANA IVETA DE AZEVEDO  
 120 lugar - EDELZUTE BARROS DA CRUZ  
 130 lugar - THEREZA DE JESUS DIAS

HISTÓRIA

10 lugar - GILDO VILLADINO  
 20 lugar - JUREMA DE PAIVA ANDRADE  
 30 lugar - NEUZA MARTINS RODRIGUES  
 40 lugar - ANIBAL RODRIGUES COELHO  
 50 lugar - IRENE MARIA CASTILHO FLORES DA CUNHA  
 60 lugar - MARIA HELENA FERREIRA  
 70 lugar - ÂNGELA JÁCOMO MANZAN  
 80 lugar - TEREZINHA DE JESUS BRAGA SANTOS  
 90 lugar - MARIA DE LOURDES DE MOURA FREIRE  
 100 lugar - MYRIAM APARECIDA MACHADO FORTADO  
 110 lugar - HERMELINDA DE ALMEIDA ALVARES DA SILVA  
 120 lugar - SÉRGIO FERNANDES DE SOUZA  
 130 lugar - ZILDA JOSÉ TEIXEIRA  
 140 lugar - HUGO SILVEIRA HEREDIA  
 150 lugar - CELENE DE ABREU MARTINS  
 160 lugar - DELNIDA MARTINEZ CATALDO  
 170 lugar - MARIA DELZUTE BARROS DA CRUZ  
 180 lugar - SILVIA TANCREDI  
 190 lugar - RADIR NUNES DE MAGALHÃES  
 200 lugar - ODETE PEREIRA D'ÁRIS  
 210 lugar - APARECIDA TEIXEIRA DE ARAÚJO  
 220 lugar - ANIBÉ BARROS RODRIGUES  
 230 lugar - MARIA MARTA ALMEIDA FREITAS  
 240 lugar - MARTA LUCIANA DE SA PINTO  
 250 lugar - ALMA VIEIRA  
 260 lugar - REGINA CÉLIA NUNES  
 270 lugar - MENCIA MARIA DOS SANTOS  
 280 lugar - FRANCISCO FERREIRA LIMA  
 290 lugar - EDNA DA SILVA MACIEL  
 300 lugar - MARIA RODRIGUES SAMBIRA  
 310 lugar - DIONE POPPÉIA DALLEONE MACHADO  
 320 lugar - MARIA NEYTA GADILHA DOS SANTOS  
 330 lugar - CONCEIÇÃO DE MARIA FÁBIA BERNARDES  
 340 lugar - MARIA LUZIA CALDEIRA BALBEGAN  
 350 lugar - LÉIA LEITE DE SANTANA  
 360 lugar - MARIA DE LOURDES PEREIRA ALVES  
 370 lugar - VILMA LIMA DE OLIVEIRA  
 380 lugar - GLAUCI MARIA JOSÉ RODRIGUES CAMPOS

PSICOLOGIA

10 lugar - ANELAR SANTO VICENZI  
 20 lugar - MARIA JOSÉ VIDIGAL  
 30 lugar - THAIS MARIA OTTONI DE CARVALHO  
 40 lugar - RITA MARIA DE FARIA  
 50 lugar - MARIA DO CARMO CORDEIRO  
 60 lugar - NUBIA DE FARIA  
 70 lugar - DAISY MARIA ALVES  
 80 lugar - GERALDA PÉLIX  
 90 lugar - EDNA PIRES DE PAULA  
 100 lugar - MARIA AMÉLIA NEVES BORGES  
 110 lugar - MARIALVA SILVA ANDRADE  
 120 lugar - MARINA FÁBIA

165 pontos.  
 127 pontos.  
 140 pontos.  
 117 pontos.  
 073 pontos.  
 070 pontos.  
 066 pontos.  
 065 pontos.  
 063 pontos.  
 055 pontos.  
 062 pontos.  
 053 pontos.  
 050 pontos.  
 049 pontos.  
 068 pontos.  
 --- -

1 242 pontos.  
 796 pontos.  
 744 pontos.  
 580 pontos.  
 457 pontos.  
 369 pontos.  
 304 pontos.  
 262 pontos.  
 284 pontos.  
 200 pontos.  
 173 pontos.  
 171 pontos.  
 163 pontos.  
 180 pontos.  
 160 pontos.  
 141 pontos.  
 140 pontos.  
 130 pontos.  
 124 pontos.  
 117 pontos.  
 116 pontos.  
 115 pontos.  
 114 pontos.  
 110 pontos.  
 109 pontos.  
 106 pontos.  
 106 pontos.  
 102 pontos.  
 100 pontos.  
 099 pontos.  
 097 pontos.  
 093 pontos.  
 079 pontos.  
 075 pontos.  
 066 pontos.  
 065 pontos.  
 064 pontos.  
 063 pontos.

2 069 pontos.  
 302 pontos.  
 328 pontos.  
 220 pontos.  
 202 pontos.  
 197 pontos.  
 189 pontos.  
 172 pontos.  
 171 pontos.  
 166 pontos.  
 140 pontos.  
 136 pontos.

130 lugar - MARTA ELENA GIRABE  
 140 lugar - MARIA DO ROSÁRIO COELHO LEMOS  
 150 lugar - RENATO VIANA SOARES  
 160 lugar - CLEONICE DE SOUZA SA  
 170 lugar - INAH BORGES MOREIRA  
 180 lugar - VERA LÚCIA MARIA FREIRE  
 190 lugar - MARION CONDELO MENDONÇA  
 200 lugar - VITAL DIDONET  
 210 lugar - DYLSON RAMOS BESSA  
 220 lugar - MARIA JOSÉ DIAS DA SILVEIRA  
 230 lugar - GELCIRA FRANÇA MESQUITA  
 240 lugar - ISIDORO PIRES DE SOUZA  
 250 lugar - ANNE SHIRLEY A. PONTES  
 260 lugar - DALVO CARDOSO DE OLIVEIRA  
 270 lugar - MARIA DOLORES PEREIRA FERNANDES SOUZA  
 280 lugar - NATHILDE ROSA DE FREITAS TORRES  
 290 lugar - MARIA NAVARRO DE ABREU  
 300 lugar - HELENA CARDOSO  
 310 lugar - TEREZINHA DE JESUS BRAGA SANTOS  
 320 lugar - ANA IVETA VILELA DE AZEVEDO  
 330 lugar - RITA DE CÁSSIA FERREIRA VICTOR  
 340 lugar - LINDALVA BARBOSA PESSOA  
 350 lugar - ELISABETH GOMES DE ALMEIDA  
 360 lugar - VILMA LIMA DE OLIVEIRA  
 370 lugar - SOCORRO DE MARIA BATINA SOUZA  
 380 lugar - MARLEI BARBOSA GABRIEL  
 390 lugar - MARIA IZABEL SILVEIRA LUIZ  
 400 lugar - THEREZA DE JESUS DIAS  
 410 lugar - MARIZA BARBOSA DE ALMEIDA SAMPAIO  
 420 lugar - DULCE PEREIRA FILGUEIRAS  
 Prejudicada - SÉRGIO GONDEMBERG

PORTUGUÊS

10 lugar - MARIA HELENA CARVALHO NEVES  
 20 lugar - MARIA LUIZA BRITO VILELA DE CARVALHO  
 30 lugar - MARIA THEREZA LUZ DE MACEDO  
 40 lugar - BEATRIZ BASTOS DEQUECH  
 50 lugar - MARIA ELISA SANTANA REZENDE  
 60 lugar - MARIA APARECIDA C. MONTEIRO  
 70 lugar - ILDEU RANOLFO BORGES  
 80 lugar - MARIA ELISA DE CARVALHO MENNECK  
 90 lugar - CLEONICE MARTINS CABRAL  
 100 lugar - OSMAR BRÁS DE OLIVEIRA  
 110 lugar - PEDRO BROD  
 120 lugar - MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES DE OLIVEIRA  
 130 lugar - JOÃO BOSCO DE QUEIROZ  
 140 lugar - JOÃO BATISTA CONDE  
 150 lugar - REGINA LÚCIA EGITO SOARES  
 160 lugar - MARIA APARECIDA MACHADO ALVIN  
 170 lugar - MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA  
 180 lugar - MARIA EVANGELINA GUIMARÃES MOREIRA  
 190 lugar - ELSE LUIZA POLEY MALACCO  
 20 lugar - ETELY CHAVES GARCIA  
 210 lugar - LÉIA ARAÚJO PINTO  
 220 lugar - OTTO FOLLNANN  
 230 lugar - MANDA CONCEIÇÃO DE SOUZA  
 240 lugar - AROSTINHO VIEIRA FILHO  
 250 lugar - ADOLFA BORGES DO CARMO  
 260 lugar - TURÓCIA GIMANI  
 270 lugar - MARIA DA PENHA V. TATAGIRA  
 280 lugar - IRACI DO AMARAL ROQUEIRA

MATEMÁTICA

10 lugar - LEOPOLDO LORENZINE FROZZA (10 ciclo)  
 20 lugar - BARTOLOMEU JOÃO NESS (10 ciclo)  
 30 lugar - CRISTINA ZERBINI BORGES (10 e 20 ciclos)  
 40 lugar - MARIA LUZIA CALHEIRA BALBEGAN (10 ciclo)  
 50 lugar - LÉIA LEITE DE SANTANA (10 ciclo)  
 60 lugar - MARIA BERNARDETE CALDAS FRANÇA (10 ciclo)  
 70 lugar - ELIZABETHI CASA GRANDE (10 ciclo)  
 80 lugar - DILSON RAMOS BESSA (10 ciclo)  
 90 lugar - REINALDO HERNEDO POERSCH (10 ciclo)  
 100 lugar - MARLI MALON DE QUEIROZ (10 ciclo)  
 110 lugar - RUY BRUNO BARCELAR DE OLIVEIRA (10 e 20 ciclos)  
 Prejudicada - MARILENE NASCIMENTO BESSA  
 Prejudicada - MARIA ELENA GIRABE

DEBÁTICA ESPECIAL

Prejudicada - OUSE ABREU MOURA  
 Prejudicada - INÊS NELTONI

METODOLOGIA

Prejudicada - MARILENE NASCIMENTO BESSA

PEDAGOGIA

Prejudicada - SOELV FERREIRA

126 pontos.  
 110 pontos.  
 101 pontos.  
 098 pontos.  
 095 pontos.  
 090 pontos.  
 086 pontos.  
 085 pontos.  
 080 pontos.  
 076 pontos.  
 075 pontos.  
 074 pontos.  
 073 pontos.  
 072 pontos.  
 068 pontos.  
 067 pontos.  
 066 pontos.  
 065 pontos.  
 064 pontos.  
 063 pontos.  
 062 pontos.  
 060 pontos.  
 059 pontos.  
 058 pontos.  
 057 pontos.  
 056 pontos.  
 055 pontos.  
 050 pontos.  
 049 pontos.  
 --- -

1 237 pontos.  
 708 pontos.  
 658 pontos.  
 652 pontos.  
 617 pontos.  
 587 pontos.  
 547 pontos.  
 523 pontos.  
 438 pontos.  
 375 pontos.  
 355 pontos.  
 320 pontos.  
 254 pontos.  
 232 pontos.  
 219 pontos.  
 205 pontos.  
 170 pontos.  
 154 pontos.  
 148 pontos.  
 140 pontos.  
 133 pontos.  
 126 pontos.  
 120 pontos.  
 113 pontos.  
 112 pontos.  
 100 pontos.  
 099 pontos.  
 098 pontos.

637 pontos.  
 305 pontos.  
 250 pontos.  
 103 pontos.  
 090 pontos.  
 089 pontos.  
 071 pontos.  
 070 pontos.  
 069 pontos.  
 067 pontos.  
 063 pontos.

--- -  
 --- -  
 --- -  
 --- -  
 --- -

**Professores - MURIZA BREGHA DE ALMEIDA SAMPAIO**

Serão dados, oportunamente, os resultados dos julgamentos dos estudos e classificações das seguintes disciplinas:

- a) Educação Física
- b) Educação Musical
- c) Prática de Ensino
- d) Desenho

o calendário para apresentação dos candidatos e escolha da vaga para contratação é o seguinte:

**DE 24/03/1969 - À PARTIR DAS 13 HORAS**

- a) Português
- b) Francês
- c) Ciências
- d) Inglês
- e) História

**DE 25/03/1969 - À PARTIR DAS 13 HORAS**

- a) Geografia
- b) Matemática
- c) Atualidade Brasileira (BSPB)
- d) Psicologia
- e) Física

**DE 26/03/1969 - À PARTIR DAS 13 HORAS**

- a) Química
- b) Biologia e Biologia Educacional
- c) Filosofia
- d) Didática da Matemática
- e) Didática dos Estudos Sociais
- f) Didática da Língua
- g) Didática Geral
- h) Sociologia
- i) Elementos da Economia

Os professores inscritos e classificados nas disciplinas que não constam do calendário serão convocados em outra oportunidade.

A chamada para escolha da vaga e contratação dar-se-á rigorosamente dentro das datas e horários fixados e será precedida pela ordem de classificação, ficando sempre para a última colocação os candidatos que não estiverem presentes quando exigidos.

Brasília, 21 de março de 1969.

*Eduardo José*  
EDUARDO JOSÉ

Coordenador de Educação Média

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**EDITAL**

A COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE PESSOAL, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, convoca os funcionários relacionados em anexo, aprovados em Curso de Treinamento Específico para o cargo de Professor do Ensino Médio para, no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação deste Edital, apresentarem no Edifício Brasília, 119 andar, no horário de 13 às 17 horas, a habilitação legal e a declaração de preferência de disciplina, na hipótese de habilitação a mais de uma.

Brasília, 21 de março de 1969.

*Leda do Nascimento*  
LEDA DO NASCIMENTO

Coordenadora do Sistema de Pessoal

RELAÇÃO DE FUNCIONARIOS APROVADOS NO CURSO DE TREINAMENTO ESPECÍFICO REALIZADO PELO CENTRO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO.

NOME

MATRÍCULA

José Pedro Celestino de Oliveira	2 138
Maria Aparecida de Almeida Nóbrega	3 100
Maria Dalca dos Santos Oliveira	3 149
Cícera Ireny da Cunha Porto	4 769
Magda de Fátima Queiroz	7 497
Célia Marilda Barbosa Lins	7 604
Jane Canut	7 658
José de Araújo Rodrigues	8 481
Flora Rios Mendes	7 645
Samuel Credmann	7 823
Isabel Marques da Silva	8 188
Lenice Carneiro Adjúto	8 353
Maria de Lourdes Barbosa	8 617
Floripes da Cunha Pereira	8 577

Consuelo do Monte Rosa	8 758
Terezinha de Jesus Paiva	3 591
Valdete Santana Barbosa	3 608
Vera Lúcia Meirelles Tamm	3 621
Wilson Brasil Guimarães	3 632
Cosete Ramos Jobim	3 817
Yonne Domingues Amaral de Assunção	3 649
Dulce Guimarães	3 845
Ewaldo Mury Baasch	2 032
José Rildo de Medeiros Guedes	2 142
Maria Ângela Lambert de Brito Ribeiro	3 095
Maria Helena dos Santos Carneiro	3 200
Maria Isaura de Albuquerque e Silva	3 211
Maria Luiza Caldeira Daldegan	3 246
Rachide Conceição Safe de Matos	3 506
Sofia Dounis Rodrigues	3 563
Nei Santos Rosal	7 177
Elmira Hermano	3 873
João Luiz de Moraes Barreto	4 476
Maria Lúcia Ismael Nunes Moriconi	4 572
Abigail de Sousa Campos Pereira	4 587
Anália Botelho Gorayb	4 662
Dorothy Rosa Batista	4 853
Elza Alabarce Gonçalves	4 906
Maria Dias Fernandes Birnbaum	3 155
Maria Terezinha Santos	3 317
Nelizinha Sampaio Castelo Branco	3 432
Oneide Medeiros da Silva	3 490
Raimunda Jacques de Araújo	3 511
Renê Pinheiro de Felipe	3 522
Siomar Martins Job	3 560
Therezinha Rodrigues e Silva Galli	3 600
Zulma Lopes de Araújo Alves	7 313
Januário Flores	7 588
Dina Mae	7 622
Evandro Luiz de Faria	7 661
Terezinha Wartti Furlanetto D'Ávila	8 066
Hely Vicentini	8 146
Liudeth Oliveira Fenderl	8 147
Roberto de Carvalho	8 317
José Américo Vieira Spinola	8 345
Sueli Chaves da Silva	8 576
Therezinha Luzia de Jesus Outeiro A. Lima	8 586
Naila Maria Ferreira Carlos de Miranda	8 738
Ivone Felipe	5 077
Joselina Arcângela de Jesus	5 127
Judith de Souza Alves	5 140
Jacira Santiago de Oliveira	5 085
Maria Antonieta Vivas Corte Imperial	3 099
Solange Maria Rios Sanowicz	7 079
João Batista Ponte	1 389
Maria da Conceição Alves de Oliveira	2 187
Milton Galdino da Cunha	2 202
Leida da Silva Cunha	3 017
Lídia Maria de Freitas	3 029
Lígia de Oliveira	3 030
Maria Passos Nascimento	7 099
Vilma Alves Bernardes	7 240
Marialva Silva Lucatelli Araújo	7 262
Maria Beli Bressan	8 081
Maria Eustáquia Americana	8 099
Florentina Santos Leite	8 160
Mariza de Oliveira Batista	8 227
Leda Gurgel Pires	3 012
Ada Tolêdo Arantes	4 590
Daniel Camargo de Azevedo	2 457
Dulce Alves Borges	4 854
Glauce Maria José Rodrigues Campos	4 985
Rivadavia Saraiva	5 519
Dirce da Silva	6 546
Ângela Maria Alves	7 135
Maria Luiza Mendonça	7 198
Edy de Moraes Barreto	4 881
Eloíza Helena Rodrigues da Cunha	4 901
Elza Alves da Cunha	4 907
Hemicênica Maria de Barros	5 007
Josiel Cardoso Ribeiro	6 944
Marilene Frossard Portilho	7 094
Vera Lúcia Ribeiro	7 173
Donalva Gonçalves Caixeta	7 574
Riuzi Mizuno	7 200
Diva Rosa de Freitas Silva	7 217
Ângela Maria Villas Vieira	8 029
Luiz de Sousa Barros	9 076
Cadmo Castro e Silva	11 595
Edith Neves Kolling	12 556
Eny de Assis Ribeiro Rodrigues	4 919
Guilhermina Maria Vieira	4 993
Ilda Teles de Farias	5 021
Iara Pessoa	5 027
Jorge Gomes de Souza	6 605
Sônia Maria Rios	7 080
Joanita Rocha Botelho	7 133
Mery Schetini Pereira	7 312
Maria Ferreira Lima	3 178
Maria de Lourdes Salles	3 237
Maria Lúcia Ebert	3 241
Maria Madalena Araújo	3 248
Maria Melo de Araújo Lopes	3 257
Maria de Lourdes Cruvinel Brandão	3 390
Nilza Vaiano	3 460
Nirce Neves Barreto Pimentel	3 462
Amélia da Conceição Maia de Souza	4 637
Ana Félix de Sousa	4 647
Ercy de Moura Lacerda	4 922
Geralda Félix	4 971
Geralda Nélli Hummel Vieira	4 973
José Franco de Moraes	5 116
Julietta Alves Passos	5 146
Elze Campelo Nunes	5 832
Darcy Rodrigues Mohn	4 813
Dea Valentim Fernandes Bernardo	4 817
Elíria da Graça Gomes Appel	4 892
Geysa de Freitas Mendonça	4 965
Ires Terceiro Guberobich	5 059
Jacy Alves	5 083
Josemias Costa	5 130
Hélio Pereira Leite	6 733
Teresinha de Jesus Carvalho Pessoa	3 590
Zelma Capelli	3 663
Helena Barra Milhomens	3 960
Angélica Borges de Barros	4 667
Cleuza Sant'ana Cabral	4 784
Daisy da Costa Pinto	4 802
Delcy Aguiar Figueiredo	4 819

Djanira Nunes Moreira	4 846
Geraldo Pio X de Salles	3 937
Ivanise Miranda de Aragão	3 993
Imelda de Mello Campos	5 042
Maria Inês Fontenele Mourão	3 205
Marli Elizabeth Ribeiro	8 545
Renilda da Silva Neves	3 523
Rita Zeidma Souza Amaral	7 572
Dirce Benedita Ramos	8 050
Edi Mendes Guimarães	7 149
Zilta Rocha de Carvalho Oliveira	3 675
Maria Ruth Carneiro de Mendonça	4 222
Roberto de Mello Ramos	8 467
Jurandir Pires	4 110
Honorina Martins Negry Neta	5 024
Maria Ruth Lopes Ponte	3 297
Zélia Martins de Moraes	7 161
Vera Lúcia de Oliveira	8 641
Antônia Maria Domingues de Souza	4 677
Regina Martha Carvalho Vianna	8 195
Wylma Rezende Tosta	3 633
Luiza Monteiro de Freitas	3 062
Ângela de Assis Ferreira Villas Bôas	7 573
Georgina dos Santos Amazonas	7 115
Mauro Elói de Oliveira	7 665
José Paulo de Carvalho Filho	4 087
Alzirina Resende Gregório	7 669
Altino Costa Filho	8 721
Vilma de Araújo Frisso	3 627
Maria José Cunha Gomes	3 222
Nélida René Gomes Willadino	4 270
João Batista dos Santos	6 371
Maria Felipa de Oliveira Matos	3 177
João Rufino de Souza	8 377
Geny Cecília dos Reis	6 551
Georgina Ramos Martiniano de Sousa	7 284
Izabel Ribeiro Pedreira	5 066
Idé Aparecida Bittar Barra	7 924
Maria Beatriz Alves Viana	8 241
Linda Mameri Calcagno	3 035
João Marcos Jungmann de Andrade	8 490
Josimira Ribeiro Alves	7 221
Maria de Lourdes Duarte Moreira dos Santos	3 225
Adhemar Teixeira da Costa	1 937
Sônia Lourdes Rêgo	4 386
Maria José Pereira Alves	7 246
Mário de Cerqueira Branco	4 235
Maria Dalva Alves dos Santos	3 151
Maria Dolores de Oliveira	3 158
Maria José Batista dos Santos	3 219
Maria dos Mares Torres	3 253
Maria Marta Cintra	3 255
Maria José Lisboa	3 373
Muriel Antunes Chauvet	3 402
Nair Ferreira da Costa	3 411
Maria Edna Pereira Mazon	7 076
Maria Nise Oliveira Vieira	7 165
Amenayde Silva	7 625
Olga Maria Borges Netto	7 156
Maria Leticia Lopes Miranda	8 218
Idelzinete Antão de Macedo Carlos	8 395
Maria Auxiliadora de Carvalho Ferreira	3 117
Maria Daci de Araújo	3 148
Lucília Berlim	3 053
Maria Nyce da Costa de Almeida	3 275
Maria do Rosário Ávila de Bessa	3 294
Myrtes Cardoso	3 403
Natalino Cavalcante de Melo	3 421
Teresinha de Jesus Saad Moura	3 544
Toioko Kai Mizuno	3 605
José Florentino Filho	4 072
Daniel Gilson	3 826
Arilda Fonseca de Souza	4 699
Cleonice Valin Gonçalves Dias	4 779
Cleusa Aparecida Valin	4 780
Geralda Portilho Brandão Cyrino	4 974
Olga Araújo	3 483
Stella de Magalhães Paiva	3 572
Stelita Pereira Soares	3 574
Terezinha Antunes Fonseca	3 584
Antônio Luiz Candeira	3 749
Corina França da Silva	3 816
Murillo de Cerqueira Branco	4 262
Odília Ramos de Torres Silveira	4 293

*do Nascimento*  
LEDA DO NASCIMENTO

Coordenadora do Sistema de Pessoal

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A - "SAB"

EDITAL Nº 01 / 69

A SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A - "SAB", por meio do presente edital, convida as pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas a comparecerem à sua sede, situada no 4º andar do Bloco 11 da Esplanada dos Ministérios, nesta Capital, dentro do prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, a contar desta publicação, a fim de recolherem a seus cofres as importâncias de que são devidas. Ficam ainda os interessados cientificados de que o não comparecimento dentro do prazo assinalado importará na imediata adoção, por parte desta Sociedade, das providências judiciais necessárias ao resguardo de seus interesses.

Brasília, em 20 de março de 1969

*Ronald Barcellos Silva*  
RONALD BARCELLOS SILVA  
Superintendente da SAB

NOME	IMPORTÂNCIA (NCR\$)
ADOLFO MONTEIRO	20,00
ALFONSO MEGASSI	90,00
ANTÔNIO CARLOS GONTIJO	14,40
ANTÔNIO EUSTÁQUIO	23,82
ANTÔNIO SYLMO LAGEMESTRA ARRUDA	17,92
ARTULINO ALVES GUMARÃES	7 49,09
ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO D F S P	1.001,00
BENEDITO MONTEIRO OLIVEIRA	136,25
CLEMENCEAU SEGURADO	9,84
CREMILDA PEREIRA LUCENA	35,25
D. C. BRASÍLIA	1.150,22
DEVERSULINO QUINTINO VIEIRA	102,54
DIRCEU SHMIT PAIVA	20,00
DJALMA DE OLIVEIRA	20,00
EDITORA GRÁFICA SETE DIAS	300,00
ETEVALDO GONÇALVES SEABRA	25,00
ETTI COTA PACHECO	13,20
FÁBIO FALCO	33,67
FAUZE HADDA D	90,00
FAUZE HADDAD	25,00
FOLHA DE BRASÍLIA S/A.	1.983,00
FRANCISCO BENÍCIO SOUZA	90,00
FRANCISCO MORAIS LOURENÇO	21,26
FRANCISCO ROCHA CRAVO	26,15
GERALDO CARLOS CARNEIRO	30,00
GERALDO ENEAS MARDIM BONDO	215,00
GERALDO SOUZA MENDONÇA - Com. Repres.	25,23
GERSON CARVALHO	15,29
IVAN BARCELLOS	3.882,75
IVAN BARCELLOS	1.062,13
JOÃO OLIVEIRA NORONHA	28,81
JOAQUIM BERNARDO SILVA	150,00
JOAQUIM MAGALHÃES BANDEIRA	54,17
JOAQUIM MAGALHÃES BANDEIRA	36,00
JONIO CINTRA OLIVEIRA	100,00
JOSÉ FERREIRA RAMALHO	25,44
JOSÉ LIVIO PEREIRA	22,38
JOSÉ LIVIO PEREIRA	41,08

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL  
Secretaria de Serviços Sociais  
SHIS - SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA.  
A V I S O  
A SHIS - SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA., torna público que fará realizar no dia 25 (vinte e cinco) de abril de 1969, às 10:00 (dez) horas, em sua sede, no 13º pavimento do Edifício SEGURADORAS, no SBS, com concorrência para construção de 7 (sete) blocos de apartamentos tipo APT-11, com 5 (cinco) pavimentos sobre pilotis, nas quadras 708 - 709 - 710 - 711 e 713 - NORTE. O EDITAL de CONCORRÊNCIA e informações poderão ser obtidos no endereço acima, além dos Escritórios Regionais da NOVACAP em Belo Horizonte, São Paulo e Guanabara.  
Brasília, 25 de março de 1969  
*Creso Villela*  
CRESO VILLELA  
Diretor-Superintendente

JÚLIA MONTENHO ALVES	1.352,79
JÚLIO CESAR SERRITT	50,00
LUIZ CARLOS DA SILVA	50,00
LUIZ CARLOS LIMA	20,00
MOMENIL LUCAS	5,00
MARCELO BARRETO DE ALMEIDA	1,00
MARLY TATIANA CORTES	20,00
MAURICIO ANTONIO SOUZA	20,00
MENANDRO SANTOS MENEZES	10,11
ODILON FERNANDES DE LIMA	18,00
OLAVO MARTINS DE LIMA	148,18
ORLANDO LASSI	75,00
PAULO PONTES ATAÍDE	75,00
PEDRO RABELO MENDES	17,00
QUIRINO JOSÉ DA SILVA	20,00
ROBERTO DOS SANTOS	14,90
ROSA ESPERANÇA A. TAVARES	33,80
ROSEMARY CABRAL COSTA	132,58
SÉRGIO BRUNO VON SPERLING	90,00
SERVIÇO DE IMPRENSA DE BRASÍLIA	292,00
SICAP - Soc. Ind. Com. Agro. Past. de Brasília	42,80
SINVAL PEREIRA DA CRUZ	50,00
YOSHINAGA HAGASHI	5,80

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL  
S.V.O. - NOVACAP  
COMISSÃO PERMANENTES DE CONCORRÊNCIA

**A V I S O**

TOMADA DE PREÇOS Nº 012/69-CPC-2., PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS COM FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO, SOB O REGIME DE ENTREGADA POR FICHO GLOBAL, DOS QUADROS GERAIS DE DISTRIBUIÇÃO DE FÔRÇA E LUZ DEFINITIVOS, COM SUAS RESPECTIVAS MEDIÇÕES, NO PRÉDIO SEDE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, EM BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL.

Chamamos a atenção dos interessados para a Tomada de Preços em epígrafe, cuja realização estava prevista para às 10:00 horas do dia 21 de março de 1969, que, por motivos de ordem técnicas e administrativas, fica transferida para o dia 27 de abril vindouro, às 11:00 horas.

Informamos, outrossim, que nos dias 22 e 23/03/69, se encontra em plantão no Edifício Sede do Tribunal de Contas da União à disposição dos interessados, para obterem as medições necessárias a totalidade dos serviços a serem executados.

Brasília, 21 de março de 1969

ENGE. JORGE GONZALO BARRETO BUITRAGO  
Presidente das Comissões Permanentes de Concorrência.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL  
BRASÍLIA - D. F.

**E D I T A L Nº 03/69 - DOI/DEC**

A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP, faz público que no dia 08 de maio de 1969, às 14,30, exporá à venda na Divisão de Operações Imobiliárias do Departamento Econômico, sita à Avenida W/3, quadra 7, altos do Cine Cultura, 1º andar, em Brasília, Distrito Federal, 32 (trinta e dois) lotes nos trechos 01 (um) e 02 (dois) (chácaras) do Setor de Habitação Individual SUL (S.H.I.-CH), constantes do loteamento inscrito no Registro de Imóveis de Brasília, de números:

- 1) Trecho 01, lote 49, com 9.557,50m2
- 2) Trecho 01, lote 50, com 10.000,00m2
- 3) Trecho 01, lote 51, com 9.600,00m2
- 4) Trecho 01, lote 52, com 9.600,00m2
- 5) Trecho 01, lote 53, com 9.557,50m2
- 6) Trecho 01, lote 54, com 10.000,00m2
- 7) Trecho 01, lote 55, com 9.600,00m2
- 8) Trecho 01, lote 56, com 9.600,00m2
- 9) Trecho 01, lote 57, com 9.557,50m2
- 10) Trecho 01, lote 58, com 10.000,00m2
- 11) Trecho 01, lote 59, com 9.600,00m2
- 12) Trecho 01, lote 60, com 9.600,00m2
- 13) Trecho 01, lote 61, com 9.557,50m2
- 14) Trecho 01, lote 62, com 10.000,00m2
- 15) Trecho 01, lote 63, com 9.600,00m2
- 16) Trecho 01, lote 64, com 9.600,00m2
- 17) Trecho 01, lote 65, com 9.557,50m2
- 18) Trecho 01, lote 66, com 10.000,00m2
- 19) Trecho 01, lote 67, com 9.600,00m2
- 20) Trecho 01, lote 68, com 9.600,00m2
- 21) Trecho 01, lote 69, com 9.557,50m2
- 22) Trecho 01, lote 70, com 10.000,00m2
- 23) Trecho 02, lote 57, com 9.200,00m2
- 24) Trecho 02, lote 62, com 8.800,00m2
- 25) Trecho 02, lote 63, com 8.800,00m2
- 26) Trecho 02, lote 64, com 8.757,50m2
- 27) Trecho 02, lote 65, com 9.200,00m2
- 28) Trecho 02, lote 66, com 8.800,00m2
- 29) Trecho 02, lote 69, com 9.200,00m2
- 30) Trecho 02, lote 71, com 8.800,00m2
- 31) Trecho 02, lote 72, com 8.757,50m2
- 32) Trecho 02, lote 73, com 9.200,00m2

mediante as seguintes condições:

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL  
S.V.O. - NOVACAP  
COMISSÃO PERMANENTES DE CONCORRÊNCIA

**A V I S O**

TOMADA DE PREÇOS Nº 012/69-CPC-1., PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE, DESTINADO AO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO - NOVACAP - EM BRASÍLIA-DISTRITO FEDERAL

Chamamos a atenção das firmas fornecedoras regularmente registradas no Serviço de Cadastro de Firmas destas Comissões, para a Tomada de Preços em epígrafe, que será realizada às 16:00 horas do dia 07 de abril de 1969, na sala de concorrências.

As condições gerais para habilitação, encontram-se afixadas no quadro de avisos do órgão, no 2º andar do Edifício Sede da NOVACAP.

Brasília, 20 de março de 1969

ENGE. JORGE GONZALO BARRETO BUITRAGO  
Presidente das Comissões Permanentes de Concorrência

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

**A V I S O**

" A Seção de Seleção e Aperfeiçoamento da Divisão do Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, procurando melhor aperfeiçoamento aos seus servidores, está ministrando através do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC), cursos relacionados à Legislação e Regimes Jurídicos do Trabalho, além de Administração de Pessoal, Relações Públicas e Humanas.

As aulas estão sendo ministradas 03 (três) vezes por semana, tendo sido iniciada desde o dia 17 próximo passado na sede do SENAC. "

I - As pessoas físicas ou jurídicas interessadas na aquisição apresentarão propostas em cartas dirigidas à Comissão encarregada de seu exame e julgamento, no endereço acima citado.

Parágrafo único - cada interessado poderá apresentar proposta para apenas um único lote.

II - As cartas-propostas, que serão apresentadas em envelope fechado, com indicação clara do lote pretendido, deverão conter os seguintes elementos:

- a) - O preço oferecido pela unidade pretendida, que não poderá ser inferior aos preços mínimos constantes do item IV deste Edital;
- b) - comprovante de depósito no valor de NCr\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos cruzeiros novos), correspondente a, aproximadamente, 10% (dez por cento) do menor dos preços mínimos constantes do item IV, depósito este feito na Tesouraria da Novacap;
- c) - certidão negativa de débitos para com a P.D.F.;
- d) - em se tratando de pessoa jurídica, prova de constituição legal da Sociedade;
- e) - certidão negativa de protestos de títulos;
- f) - nome, qualificação e endereço do proponente ou de seu procurador, se fôr o caso;
- g) - declaração de aceitação das condições estipuladas pelo presente Edital;
- h) - certidão fornecida pela Divisão de Operações Imobiliárias (D.O.I.) do Departamento Econômico da Novacap de que o licitante, ou seu cônjuge, não possui lote similar (Chácaras SHI/SUL).

III - As cartas que não contiverem os requisitos exigidos no item II não serão consideradas.

IV - Os preços unitários mínimos dos terrenos a serem postos em licitação serão:

Chácara de 10.000,00m <sup>2</sup>	-	NCr\$ 25.000,00
Chácara de 9.600,00m <sup>2</sup>	-	NCr\$ 24.000,00
Chácara de 9.557,50m <sup>2</sup>	-	NCr\$ 23.893,75
Chácara de 9.200,00m <sup>2</sup>	-	NCr\$ 23.000,00
Chácara de 8.800,00m <sup>2</sup>	-	NCr\$ 22.000,00
Chácara de 8.757,50m <sup>2</sup>	-	NCr\$ 21.893,75

V - O pagamento poderá ser à vista ou da forma seguinte: 30% (trinta por cento) de entrada e o restante em 30 (trinta) prestações mensais, iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira prestação 30 (trinta) dias após a data da assinatura da escritura de Compra e Venda.

Parágrafo único - No caso de venda à vista será concedido desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor do terreno:

VI - O prazo para o cultivo da chácara e edificação da área de construção, esta com área mínima de 150,00m<sup>2</sup>, é de 28 (vinte e oito) meses, contados a partir da data da assinatura da respectiva escritura de compra e venda.

VII - Entregues as cartas-propostas, no dia, hora e local indicados no preâmbulo deste Edital, serão as mesmas abertas em presença dos interessados que ao ato comparecerem e rubricadas pelos membros da Comissão encarregada de seu exame e julgamento, a qual será designada por Instrução de Serviço do Senhor Superintendente da Novacap.

VIII - Os envelopes, uma vez abertos, rubricados e examinados, serão separados e classificados de acordo com os terrenos a que se referirem, passando a Comissão, a seguir, ao seu julgamento.

IX - Serão considerados vencedores os proponentes que oferecerem maior preço. No caso de empate, este será decidido mediante apresentação de nova proposta que, em adendo à primeira, será formulada na própria sessão pública de licitação. Neste caso, a Comissão julgadora indicará aos licitantes que oferecerem lances iguais, locais distintos para elaboração de nova proposta, a qual não poderá ser inferior à primeira, e que deverá ser apresentada no prazo de 30 (trinta) minutos.

X - Da decisão classificadora das propostas, caberá recurso para a Diretoria da Novacap. O recurso, que será interposto verbalmente após o anúncio do resultado e constará da ata dos trabalhos de exame e classificação da licitação, será julgado pela Diretoria da Novacap ao homologar a ata, que será lavrada imediatamente após o término da sessão de licitação e subscrita pelos membros da Comissão e pelos proponentes que o desejarem.

XI - Da homologação da licitação pela Diretoria da Novacap, caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para o Conselho de Administração da Companhia.

XII - A D.O.I./DEC., após a homologação da licitação, notificará os proponentes vencedores para receberem as respectivas minutas de escritura de compra e venda, que deverão ser lavradas e assinadas no prazo de até 15 (quinze) dias úteis contados a partir da notificação.

§ 1º - O pagamento inicial de 30% (trinta por cento), sobre o valor do lote será efetuado no ato da lavratura da escritura de que trata o presente item.

§ 2º - O não comparecimento, sem justificativa, no prazo fixado, será tido como desistência da aquisição e importará na perda da importância caucionada, em favor da Novacap.

XIII - Ocorrendo a desistência prevista no parágrafo 2º do item XII o imóvel a ela referente será objeto de nova licitação.

XIV - São considerados prejudicados os requerimentos de aquisição de lotes no referido Setor, já protocolados na Companhia.

XV - As escrituras de compra e venda, nos termos da Resolução 63/68 e artigos 1140 e 1143 do Código Civil, conterão obrigatoriamente cláusula de retrovenda, assegurando à Novacap o direito de recuperar os imóveis vendidos, mediante restituição dos pagamentos já efetuados pelo comprador das despesas legalmente indenizáveis e do custo histórico das benfeitorias existentes no lote, e que será exercida caso o mesmo não cumpra com as obrigações ali assumidas, inclusive a de cultivo e construção nos prazos previstos no presente Edital.

XVI - Ao comprador que concluir a construção e apresentar a área cultivada dentro do prazo previsto, de acordo com o item VI deste Edital, será concedido desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor total do terreno.

XVII - Para gozar do incentivo instituído no artigo anterior, deverá o adquirente apresentar à Novacap o pedido de redução, fazendo-o acompanhar dos seguintes documentos:

- a) - "habite-se" total do prédio e prova de cultivo da chácara;
- b) - comprovante do pagamento da última prestação vencida;
- c) - quitação com os impostos e taxas devidos à P.D.F.

§ Único - Nos casos de venda à vista, o incentivo consistirá na devolução, ao comprador, da importância equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor total do terreno, além do 10% (dez por cento) já concedido nos termos do item V, parágrafo único, deste Edital.

XVIII - Todas as despesas decorrentes da transação a ser realizada correrão por conta dos licitantes vencedores.

XIX - Fica fazendo parte integrante e inseparável deste Edital, bem como das escrituras de compra e venda, a Resolução nº 63/68 de 19.09.68, do Conselho de Administração da Novacap, publicado no "Distrito Federal" nº 203, de 27.12.68, que se encontra à disposição dos interessados na D.O.I./DEC., e que servirá de base para a solução de qualquer divergência nas interpretações de seus itens e cláusulas.

XX - Os interessados que tiverem dúvidas na interpretação dos termos deste Edital serão atendidos, durante o horário normal do expediente da repartição, na Divisão de Operações Imobiliárias do Departamento Econômico, no endereço citado.

XXI - A Novacap reserva-se o direito de anular a presente licitação, por conveniência administrativa, sem que caiba indenização de qualquer espécie aos licitantes.

DOMINGOS MARTINS VERSIANI

Chefe da Divisão de Operações Imobiliárias

JEAN RENÉ BAFFET

Chefe do Departamento Econômico



DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DA RECEITA  
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO  
SERVIÇO TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO

No ..... Brasília 11 de março de 1969

EDITAL Nº 31/69

O Chefe do Serviço Técnico de Fiscalização da Divisão de Fiscalização da Prefeitura do Distrito Federal, torna público a lavratura do Auto de Infração e Apreensão nº 20.278, contra a firma FRANCISCO SIMÕES DE LUCENA, assim caracterizado: Aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro do ano de 1969 no exercício de Fiscalização de vendas da Prefeitura do Distrito Federal, verifiquei que a firma: FRANCISCO SIMÕES DE LUCENA insc. nº 122.843, estabelecida no Mercado Popular do Cabe-Box 84-Gama com Sêcos e Molhados, Alumínios etc., infringiu o disposto nos artigos 61, 63 e 161 do Decreto-Lei nº 82 de 26/12/66, pela constatação das seguintes irregularidades: 1- deixou de emitir Nota Fiscal ou documentação fiscal equivalente na saída de mercadorias no valor tributável de R\$ 396,22 (trezentos e noventa e seis cruzeiros novos e vinte e dois centavos), valor este referente a registro a menos de importância de mercadorias entradas, conforme intimação nº 5278, de 5/1/68, não atendida e anexa ao presente; 2- deixou de recolher o imposto s/ Circulação de Mercadorias sobre o valor tributável acima. Pelo que lavrei o presente auto de infração em 3 (três) vias, assinado por mim, autuante. Outrossim, fica a infratora cientificada de que deverá apresentar defesa escrita acompanhada das provas que entender necessárias, a contar desta data, sob pena de revelia. Brasília, 20 de fevereiro de 1969. Gilberto Alves Nery-Fiscal de Rendas.

Nelson Alves Louzeiro  
Serviço Técnico de Fiscalização  
Chefe



DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DA RECEITA  
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO  
SERVIÇO TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO

No ..... Brasília 11 de março de 1969

EDITAL Nº 32/69

O Chefe do Serviço Técnico de Fiscalização da Divisão de Fiscalização da Prefeitura do Distrito Federal, torna público a lavratura do Auto de Infração e Apreensão nº 18088 contra ELETTERIUS DIONISSIOS CARALIS, assim caracterizado: Aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de ano de 1969 na Q.5 lote 2 Sobradinho onde nos achavamos no exercício da Fiscalização de vendas da Prefeitura do Distrito Federal verificamos que ELETTERIUS DIONISSIOS CARALIS insc. nº 110.272, estabelecido anteriormente na Q.5 lote 2 Sobradinho, agora em local ignorado -c/ Armazém, Roupa feitas, infringiu o disposto nos artigos 12, 73, 74 e 102 do regulamento baixado p/decreto nº 252 de 25.10.63-arts. 61, 65 e 186 do Decreto-Lei 82/66-Item IV, letras a e b da Portaria nº 01/67 da Secretaria de Finanças, pela constatação das seguintes irregularidades: deixando de: escriturar, comprar, vendas, emitir notas fiscais, atender as intimações 1987 e 1988 e de recolher impostos apurados em levantamento fiscal e como abaixo se demonstra:

1963/66		Tributável	
Compras não Registradas	4.110,45	- IVC	164,42
Vendas Omitidas no Período	33.690,92	"	1.347,64
Vendas decl.c/imp.n/recolhido	2.700,96	"	108,00
total.....		40.502,33	

1967/1968  
ICM não recolhido nos exercícios 1967/68, apurado no levantamento fiscal ICM 18.716,68  
Total NCR\$ 20.336,74. Pelo que lavramos o presente auto de infração em 3 (três) vias, assinado por nós. Outrossim, fica o infrator cientificado de que deverá apresentar defesa escrita acompanhada das provas que entender necessárias, a contar desta data, sob pena de revelia. Brasília, 25 de janeiro de 1969. Miguel Martins de Lima-Fiscal de Rendas.

Nelson Alves Louzeiro  
Serviço Técnico de Fiscalização  
Chefe



DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DA RECEITA  
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO  
SERVIÇO TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO

No ..... Brasília 11 de março de 1969

EDITAL Nº 33/69

O Chefe do Serviço Técnico de Fiscalização da Divisão de Fiscalização da Prefeitura do Distrito Federal, torna público a lavratura do Termo Aditivo ao Auto de Infração nº 14562, assim caracterizado: Aos vinte cinco dias do mês de julho de 1967, comparecemos ao estabelecimento da firma RAUUNDO REIRA DE ARAUJO, situada na 3ª avenida, 400-A a fim de, no exercício de Fiscalização de vendas da Prefeitura do Distrito Federal, lavrarmos o presente Termo Aditivo ao Auto de Infração nº 14562, de 24.01.1966, para: retificar a infração, constando: - infringiu o artigo 69 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 252 de 25/10/63 por falta de lançamento no Registro de Compras das mercadorias adquiridas no valor de NCR\$ 142,18 (cento e quatro e dois cruzeiros novos e deztoito centavos). Ratificando os demais dizeres do referido Auto de Infração. Brasília, 25 de julho de 1967. Francisco Lucas Martão Magalhães-Fiscal de Rendas - Osvaldo Canabrava Rodrigues-Fiscal de Rendas.

Nelson Alves Louzeiro  
Serviço Técnico de Fiscalização  
Chefe



DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DA RECEITA  
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO  
SERVIÇO TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO

No ..... Brasília 11 de março de 1969

EDITAL Nº 34/69

O Chefe do Serviço Técnico de Fiscalização da Divisão de Fiscalização da Prefeitura do Distrito Federal, torna público a lavratura do Termo Aditivo ao Auto de Infração nº 13711, assim caracterizado: Aos 5 (cinco) dias do mês de fevereiro de 1969, compareci ao estabelecimento da firma Salvador Avito de Campos, situada (não localizada) a fim de, no exercício de Fiscalização de vendas da Prefeitura do Distrito Federal, lavrar o presente Termo Aditivo ao Auto de Infração nº 13711, de 17 de 12 de 1965, para: retificar a capitulação, que passa a ser o art. 12, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 252, de 25/10/1963; bem como, o valor tributável para NCR\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros novos). A retificação do valor tributável, fundamenta-se no art. 18, da Lei nº 4.191, de 24/12/62; tendo em vista, o fato do contribuinte haver declarado, inexatamente, que suas atividades foram de 4 (quatro) meses, fls. 3, enquanto que de fls. 4 (verso), verifica-se que foram de 12 (doze) meses. Portanto, pela média dos 4 meses, estimamos os 12 (doze) meses anteriores. Ratificando os demais dizeres do referido Auto de Infração. Brasília, 5 de fevereiro de 1969. Lymoncio S. de Fava-Fiscal de Rendas.

Nelson Alves Louzeiro  
Serviço Técnico de Fiscalização  
Chefe



P.D.F.  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DA RECEITA  
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO



DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DA RECEITA  
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO  
SERVIÇO TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO.

No.....

Brasília 11 de março de 1969

EDITAL Nº 29/69

EDITAL Nº 001/69/DF1

A Divisão de Fiscalização torna público que no período em que foi efetivada a mudança de suas instalações, do antigo prédio PDF/L-2 para o Edifício Brasília, onde atualmente se encontra, foi extraviado o Processo 031824/68, que tratava de conclusão de Baixa de Inscrição (cujo débito foi liquidado pelo T.R. nº 141506, de 11.12.68) da Firma JOSE DOS SANTOS - FARMACIA, bem como os livros que acompanhavam o Processo em pauta, conforme relação abaixo:

- a) Certificado de Inscrição;
- b) Registro de Compras;
- c) Registro de Vendas;
- d) Registro de Inventário;
- e) Bloco Notas de Vendas (último);
- f) Guias de Recolhimento;
- g) Notas Fiscais de compras.

Brasília, 20 de março de 1969.

NELSON ALVES LOUZEIRO  
Divisão de Fiscalização  
Diretor-Substituto

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO  
EDITAL DE CITAÇÃO

O Secretário da Comissão de Processo Administrativo designada pela Portaria de 29 de janeiro de 1.969, do Excmo. Sr. Senador Senador de Administração do Distrito Federal em cumprimento de ordem do Senhor Presidente e tendo em vista o disposto no parágrafo 2º de artigo 222 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, C I T A, pelo presente Edital, REBERTO ÁVILA, Examinador de Linhas, nível 10-B, matrícula nº 19.605-N do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para, no prazo de quinze (15) dias, a partir da publicação deste no "DISTRITO FEDERAL" e no "CORREIO BRASILENSE", comparecer à sede desta Comissão, na sala nº 08, de 12º andar do Edifício Brasília, (ERB) localizada no Setor Bancário Sul, a fim de apresentar defesa escrita no processo administrativo a que responde, sob pena de revelia.

Brasília, 19 de março de 1.969

DIVALDO RODRIGUES DE SOUZA  
Secretário



DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DA RECEITA  
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO  
SERVIÇO TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO

No..... Brasília 19 de março de 1969

EDITAL Nº 98/69

O Chefe do Serviço Técnico de Fiscalização, da Divisão de Fiscalização da Prefeitura do Distrito Federal, torna público a lavratura do Termo Aditivo ao Auto de Infração nº 15.633 contra a firma Oficina Mecânica Scuderia Alvorada Ltda. assim caracterizado: Aos vinte e oito (28) dias do mês de junho de 1967, compareci ao estabelecimento da firma OFICINA MECÂNICA SCUDERIA ALVORADA LTDA., situada na Q.C.01 lote nº 06 Taguatinga a fim de, no exercício de fiscalização de rendas da Prefeitura do Distrito Federal, lavrei o presente TERMO ADITIVO ao AUTO DE INFRAÇÃO nº 15.633, de 24 de 06 de 1966, para: - considerar os artigos nºs.: 58-60 parágrafo único e 62, do Regulamento baixado com o Decreto nº 253, de 25 de outubro de 1963, visto tratar aquele Auto de Infração e Apreensão de fato gerador relativo ao Imposto de Indústrias e Profissões (I.I.P.). Ratificando os demais dizeres do referido Auto de Infração. Brasília, 28 de junho de 1967. Antonio dos Santos - Fiscal de Rend.

Nelson Alves Louzeiro  
Serviço Técnico de Fiscalização  
Chefe

O Chefe do Serviço Técnico de Fiscalização, da Divisão de Fiscalização da Prefeitura do Distrito Federal, torna público a lavratura do Auto de Infração e Apreensão nº 20.257 - contra SAADALAR ISKANDAR YOUSSEF JABOUR YOUSSEF, assim caracterizado: Aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de 1969 na IV Inspeção Fiscal (N. Bandeirante) orde nos achavamos no exercício da Fiscalização de Rendas da Prefeitura do Distrito Federal verificamos que a firma SAADALAR ISKANDAR YOUSSEF JABOUR YOUSSEF inscrição nº 110.548, estabelecida na Travessa do Mercado nº 77 M.B. com Cereais por atacado e varejo infringiu o disposto nos artigos 112 e 12 em seus itens I e II do Regulamento baixado pelo Decreto nº 252 de 25/10/63. Deixou de recolher aos cofres da Prefeitura do Distrito Federal o imposto de Vendas e Consignações - referentes ao valor tributável de NCR\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros novos) o que corresponde ao exercício de 1964 e também o valor tributável de NCR\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros novos) no exercício de 1965. O débito apurado em Fiscalização Especial feita em 1º/6/65 está consignado em relação anexa ao processo nº 25079/65. Pelo que lavramos o presente auto de infração em 3 (três) vias, assinado por nós autuantes. Outrossim fica a infratora cientificada de que deverá apresentar defesa escrita acompanhada das provas que entender necessárias, a contar desta data, sob pena de revelia. Brasília, 20 de fevereiro de 1969. José Ribeiro Ramos - Fiscal de Rend. - Oivaldo Canabrava Rodrigues - Fiscal de Rend.

Nelson Alves Louzeiro  
Serviço Técnico de Fiscalização  
Chefe



DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DA RECEITA  
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO  
SERVIÇO TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO

No.....

Brasília 11 de março de 1969

EDITAL Nº 100/69

O Chefe do Serviço Técnico de Fiscalização da Divisão de Fiscalização da Prefeitura do Distrito Federal, torna público a lavratura do Auto de Infração e Apreensão nº 20.277 contra a firma FRANCISCO SIMÕES DE LUCENA, assim caracterizado: Aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro do ano de 1969, no exercício da Fiscalização de Rendas da Prefeitura do Distrito Federal verifiquei que a firma FRANCISCO SIMÕES DE LUCENA insc. nº 122.843, estabelecida no Mercado Popular do Gama-Box 84-Gama com Sêcos e molhados, alumínio etc., infringiu o disposto nos artigos 61, 63 e 161 do Decreto-Lei nº 82 de 26/12/66, pela constatação das seguintes irregularidades: 1- deixou de emitir nota fiscal ou documento fiscal equivalente na saída de mercadorias no valor tributável de nCr\$ 503,00 (quinhentos e três cruzeiros novos), valor - este referente às faturas 16135 e 16185, cujas notas fiscais correspondentes não foram registradas, tudo conforme intimação nº 5277 de 5/1/68, anexa e não atendida; 2- deixou de recolher o imposto de Circulação de Mercadorias sobre o valor tributável acima. Pelo que lavrei o presente auto de infração em 3 (três) vias, assinado por mim, autuante. Outrossim, fica a infratora cientificada de que deverá apresentar defesa escrita acompanhada das provas que entender necessárias, a contar desta data, sob pena de revelia. Brasília, 20 de fevereiro de 1969. Gilberto Alves Nery - Fiscal de Rend.

Nelson Alves Louzeiro  
Serviço Técnico de Fiscalização  
Chefe



PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL  
DEPARTAMENTO DE TURISMO E RECREAÇÃO

N.º .....

P.D.F.

DEPARTAMENTO DE TURISMO E RECREAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE CONCORRÊNCIA

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/69-CPC

E D I T A L

TOMADA DE PREÇOS PARA APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULO PIROTÉCNICO, COM DURAÇÃO DE 20 (VINTE) MINUTOS, POR OCASIÃO DO 9º ANIVERSÁRIO DE BRASÍLIA, DIA 21 DE ABRIL.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONCORRÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE TURISMO E RECREAÇÃO, faz público, para conhecimento dos interessados, que às 15 horas do dia 2 (dois) de abril do corrente ano, na Sala da Comissão Permanente de Concorrência, no 6º Andar do Edifício Seguradoras (IRB), a Comissão de Concorrência presidida pelo Servidor UIRÁ MATOS MINEIRO e assistida pelas Servidoras MARIA LÚCIA PRATES LAFETÁ e BEATRIZ CAMPOS, integrantes da Comissão de Concorrência, receberá as propostas para apresentação do espetáculo acima especificado, mediante as condições do presente Edital.

#### CAPÍTULO I - PROPOSTAS

1 - Poderá apresentar proposta toda e qualquer firma individual ou social que satisfaça as condições estabelecidas neste Edital.

2 - O concorrente, no dia e hora aqui fixados, deverá apresentar sua documentação e sua proposta, em invólucros separados, fechados e lacrados, contendo em sua parte externa e frontal, além da Razão Social, os dizeres: DEPARTAMENTO DE TURISMO E RECREAÇÃO - DETUR - TOMADA DE PREÇOS Nº 02/69/CPC, o primeiro com o subtítulo "DOCUMENTAÇÃO" e o segundo com o subtítulo "PROPOSTA".

#### 3 - ELEMENTOS DO 1º INVÓLUCRO

O primeiro invólucro deverá conter os seguintes elementos:

1º - relação abreviada, em três vias, dos papéis e outros elementos contidos neste "Primeiro Invólucro" na ordem em que são pedidos neste Edital;

2º - prova de representação legal do proponente;

3º - certidão negativa de débito com as fazendas Nacional e do Distrito Federal;

Parágrafo Único - Os documentos acima mencionados (nos 2º e 3º) poderão ser fornecidos por meio de fotocópias devidamente autenticadas, ou substituídas pela Certidão de Registros no Cadastro de Fornecedores da P.D.F. ou NOVACAP;

#### 4 - ELEMENTOS DO 2º INVÓLUCRO

O segundo invólucro deverá conter proposta datilografada, em quatro vias, em papel formato ofício, em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, mencionando o número da Tomada de Preços e local.

DA PROPOSTA DEVERÃO CONSTAR OS SEGUINTEs ITENS:

a - preço global em cruzeiros novos (em algarismo e por extenso) pelo qual a firma proponente se compromete a apresentar o espetáculo objeto do presente Edital, inclusive as despesas relativas ao transporte dos fogos, alimentação e estadia de funcionários técnicos, que deverão correr por conta do proponente;

b - declaração expressa de que a firma proponente aceita todas as condições constantes do presente Edital;

Parágrafo Único - Não serão tomadas em consideração as propostas:

a - que contiverem emendas, borrões ou rasuras;

b - cujo preço total para apresentação do espetáculo, não for expressamente declarado;

c - que não obedecerem as condições do presente Edital;

d - que não forem assinadas pelos representantes legais ou Procuradores.

#### CAPÍTULO II - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

O recebimento das propostas será feito no dia, hora e local previstos neste Edital, pela Comissão Permanente de Concorrência, devendo os trabalhos obedecerem a seguinte ordem:

1º - após o Presidente da Comissão ter declarado encerrado o prazo de recebimento das propostas, nenhuma outra será recebida, nem tão pouco serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou esclarecimentos às mesmas;

2º - os membros da Comissão e os proponentes rubricarão todas as folhas das propostas e demais elementos anexos;

3º - da reunião para recebimento e abertura das propostas, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual todas as ocorrências ficarão minuciosamente registradas, devendo a mesma ser assinada pela Comissão e todos os proponentes;

4º - toda e qualquer declaração deverá constar obrigatoriamente da ata, ficando sem direito de interpôr qualquer recurso, os proponentes que, presentes, se recusarem a cumprir as exigências dos parágrafos 2º e 3º deste capítulo.

#### CAPÍTULO III - DO JULGAMENTO

1 - Para o julgamento da Concorrência, atendidas as condições do presente Edital, considerar-se-á vencedora a firma que apresentar o menor preço global, salvo se a Comissão Julgadora "levando em conta, no interesse do serviço público, as condições de qualidade, rendimento, quantidade e outras pertinentes" Artigo 32 do Decreto "N" nº 637 de 03 de agosto de 1967, considerar outra proposta como a mais vantajosa.

2 - Após a homologação da concorrência pela Diretoria, será seu resultado publicado no "Distrito Federal" - Órgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal, para conhecimento dos interessados.

#### CAPÍTULO IV - DISPOSIÇÕES GERAIS

1 - Ao DETUR reserva-se o direito de anular a Concorrência por conveniência administrativa, sem que aos concorrentes caiba indenização de quaisquer espécies.

2 - Os interessados que tiverem dúvidas de caráter legal ou técnicos na interpretação dos termos deste Edital, serão atendidos durante o expediente da repartição, na Comissão Permanente de Concorrência, para esclarecimentos necessários e correlatos.

Brasília, 19 de março de 1969

Uirá Matos Mineiro

Presidente da Comissão Permanente de Concorrência

Tempo instável, com chuvas e trovoadas à tarde. Temperatura em elevação. Máxima de ontem, 28,9; mínima, 18 graus. Umidade relativa do ar: 43 por cento.

Brasília, 25 de março de 1969



DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO  
SERVIÇO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Brasília, 21 de março de 1969

SECRETARIA DE FINANÇAS  
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL

A Chefe do Serviço de Administração da Secretaria de Finanças, solicita o comparecimento dos interessados dos processos abaixo relacionados, no prazo de 30 (trinta) dias, a fim de cumprir diligência contida nos referidos processos.

Nº Processo	Interessado
06.669/69	LABOR-COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
43.328/66	ANTÔNIO RIO
24.896/66	MARIA DIAS DE SOUZA MARTINS
00.490/69	MAX HERBERT PEREIRA
42.413/68	ANTÔNIO GONÇALVES LAUNDOS
07.757/69	ELIZETA EUGÊNIA DE VASCONCELOS
37.002/67	AFRÂNIO DE PAIVA
33.960/65	ISA ROZIZ
27.808/67	TECIDOS BURI S/A (CASAS BURI)
14.014/68	JOÃO BATISTA TEIXEIRA LOFFS
04.740/68	LABOR-COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
18.934/68	RUBENS C. DE OLIVEIRA E OUTROS
19.199/68	SEVILLA GOMES DIAS E OUTROS
41.757/68	SEBASTIÃO DE ALMEIDA REBEIRO
03.255/69	LÍDIO ATVES OLIVEIRA

O Chefe do Serviço Técnico de Fiscalização, da Divisão de Fiscalização da Prefeitura do Distrito Federal, torna público a lavratura do Termo Aditivo ao Auto de Infração nº 15.427, a este caracterizado: Aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro de 1969, compareci ao estabelecimento a firma GONÇALVES TEIXEIRA ALVAREZ LTDA, a fim de, no exercício de fiscalização de renda da Prefeitura do Distrito Federal, lavrar o presente TERMO ADITIVO ao AUTO DE INFRAÇÃO nº 15.427 de 26 de 07 de 1966, para: - retificar a sua redação nos seguintes termos: 01) infringiu o disposto no artigo 12-I e II, do Decreto nº 252, de 25.10.1963, deixando de recolher o Imposto de Vendas e Contribuições sobre o valor tributável de FGIS 1.556,75 (um mil, quinhentos e cinquenta e seis cruzeiros novos e setenta e cinco centavos); e 02) infringiu também o disposto no artigo 16 do Decreto nº 253, de 25.10.1963, não vacando no prazo legal o Livro de Indústria e Profissões sobre o valor tributável de TERC 12.095,20 (doze mil, noventa e cinco cruzeiros novos e vinte e nove centavos); a firma não apresentou nenhum livro de escrituração fiscal e da comercial, justificando o exatidão do valor do Auto de Infração. - fls. 14 de fevereiro de 1969. Antônio dos Santos - Fiscal de Rendas.

BRASÍLIA, 21 de março de 1969

## SECRETARIA DE FINANÇAS

Recurso Voluntário nº 11/68  
Recorrente: Valtor Felipe Batista  
Recorrido: Divisão de Renda Mercantil

Recorrido a Divisão de Renda Mercantil, acordada a Junta de Recursos Fiscais, por unanimidade, não cabendo do Recurso por interpositivo, de acordo com o voto da Sra. Juíza Balabera.  
Sala das Sessões, DF, em 20 de março de 1969.

### ACÓRDÃO Nº 208

EMENTA: "O prazo para interposição de recurso voluntário sendo fixado em lei, é insuscetível de dilação pela autoridade administrativa. Percepto o recurso interposto para a instância superior além do prazo de 20 (vinte) dias, contados da ciência da decisão."

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Recurso Voluntário nº 11/68, em que é Recorrente Valtor Felipe Batista e

ARMURY OUBIRAJARA DA SILVA RAMOS  
Presidente

OLÍVIA FERREIRA OLIVEIRA DE LIMA SOUZA  
Relatora

## CONTRATOS E CONVÊNIOS

CATEGORIA	S. CARRÃO	S. SEPULTAMENTO	S. CAPELA	TRANSPORTE			OBS
				PA. PESSOAS	PA. CARRÃO	PA. CARRÃO	
ESPECIAL	12,8	2,2	4,32	12,00	4,00	0,40	
PRIMEIRA	81,64	2,2	28,2	12,00	4,00	0,40	O TRANSPORTE RURAL E CARRÃO DE BASE DO BR. ESTADUAL.
SEGUNDA	64,11	2,2	24,2	12,00	4,00	0,40	
TERCEIRA	32,2	2,2	14,2	12,00	4,00	0,40	

(Esta TABELA faz parte do Aditamento ao Contrato para execução de Serviços Funerários no Distrito Federal, celebrado aos 19 dias do mês de dezembro de 1960, entre a Prefeitura do Distrito Federal e a Fundação das Pioneiras Sociais, publicado no DISTRITO FEDERAL nº 38, de 13/03/69, página 11)

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS  
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA  
CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP

CIRCULAR No. 01

De ordem do Sr. Chefe do Departamento de Administração, e consoante autorização do Sr. Superintendente através de despachos exarado no Processo no. 33.320/69 e tendo em vista a publicação oficial no "Distrito Federal", dos atos abaixo relacionados, comunicamos a essa Chefia que a partir desta data não mais serão confeccionadas cópias mimeografadas para distribuição aos órgãos da Companhia, dos seguintes atos:

- Ata da Assembleia Geral
- Atas do Conselho Fiscal
- Atas do Conselho de Administração
- Atas da Diretoria
- Instrução de Serviço "N"

Assim, para conhecimento, anotações e provi-

dências das medidas advindas dos citados atos deverá doravante ser consultado o "Distrito Federal".

Brasília, 17 de março de 1969  
MILTON PEROTTO  
Chefe da Div. de Documentação  
e Comunicação - DAD

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO D. F.  
COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

### EDITAL

O Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo instituída pela Portaria de 20 de fevereiro de 1.969, do Exmo. Senhor Secretário de Segurança Pública do Distrito Federal, faz saber a todos quanto lerem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que nesta Comissão, que funciona na sede da Comissão Permanente de Disciplina da Secretaria de Segurança Pública do Distrito

Federal, situada no Bloco "C" 10º andar - Edifício do INPS - Setor de Autarquias, foi instaurado um processo para apurar "ABANDONO DE CARGO", atribuído ao Mecânico de Motores e Combustão "D", matrícula nº 2.096 749- CARLOS FRANCISCO WINNER, e como é ignorado o seu paradeiro é expedido o presente EDITAL pelo prazo de quinze dias, de conformidade com o artigo 222 da E.F.P.O.U. (Lei nº 1.711 de 28/10/1.952). Na, Adm. Fernando Vitória de Aguiar, Secretário da Comissão o lavra.

Brasília, 12 de março de 1.969

ALMO FERREIRA VÍTORIA DE AGUIAR  
Secretário da Comissão

ALBERTO LEON GILDO LOMES  
Presidente da C.I.

PREÇO DÊSTE EXEMPLAR NCr\$ 0,20